



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 16 de abril de 2012
(OR. en)**

**Dossier inte rinstitucional:
2011/0249 (NLE)**

**14764/11
ADD 13**

**WTO 329
AMLAT 84
SERVICES 96
COMER 193**

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: Acordo Comercial entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Colômbia e o Peru, por outro

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
85		CAPÍTULO 85 - MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, E SUAS PARTES; APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM, APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE IMAGENS E DE SOM EM TELEVISÃO, E SUAS PARTES E ACESSÓRIOS		
8501		Motores e geradores, elétricos, exceto os grupos eletrogéneos		
8501 10		- Motores de potência não superior a 37,5 W		
8501 10 10		-- Motores síncronos de potência não superior a 18 W	4,7	0
		-- Outros		
8501 10 91		--- Motores universais	2,7	0
8501 10 93		--- Motores de corrente alternada	2,7	0
8501 10 99		--- Motores de corrente contínua	2,7	0
8501 20 00		- Motores universais de potência superior a 37,5 W	2,7	0
		- Outros motores de corrente contínua; geradores de corrente contínua		
8501 31 00		-- De potência não superior a 750 W	2,7	0
8501 32		-- De potência superior a 750 W, mas não superior a 75 kW		
8501 32 20		--- De potência superior a 750 W, mas não superior a 7,5 kW	2,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8501 32 80		--- De potência superior a 7,5 kW, mas não superior a 75 kW	2,7	0
8501 33 00		-- De potência superior a 75 kW, mas não superior a 375 kW	2,7	0
8501 34		-- De potência superior a 375 kW		
8501 34 50		--- Motores de tração	2,7	0
		--- Outros, de potência		
8501 34 92		---- Superior a 375 kW, mas não superior a 750 kW	2,7	0
8501 34 98		---- Superior a 750 kW	2,7	0
8501 40		- Outros motores de corrente alternada, monofásicos		
8501 40 20		-- De potência não superior a 750 W	2,7	0
8501 40 80		-- De potência superior a 750 W	2,7	0
		- Outros motores de corrente alternada, polifásicos		
8501 51 00		-- De potência não superior a 750 W	2,7	0
8501 52		-- De potência superior a 750 W, mas não superior a 75 kW		
8501 52 20		--- De potência superior a 750 W, mas não superior a 7,5 kW	2,7	0
8501 52 30		--- De potência superior a 7,5 kW, mas não superior a 37 kW	2,7	0
8501 52 90		--- De potência superior a 37 kW, mas não superior a 75 kW	2,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8501 53		-- De potência superior a 75 kW		
8501 53 50		--- Motores de tração	2,7	0
		--- Outros, de potência		
8501 53 81		---- Superior a 75 kW, mas não superior a 375 kW	2,7	0
8501 53 94		---- Superior a 375 kW, mas não superior a 750 kW	2,7	0
8501 53 99		---- Superior a 750 kW	2,7	0
		- Geradores de corrente alternada (alternadores)		
8501 61		-- De potência não superior a 75 kVA		
8501 61 20		--- De potência não superior a 7,5 kVA	2,7	0
8501 61 80		--- De potência superior a 7,5 kVA, mas não superior a 75 kVA	2,7	0
8501 62 00		-- De potência superior a 75 kVA, mas não superior a 375 kVA	2,7	0
8501 63 00		-- De potência superior a 375 kVA, mas não superior a 750 kVA	2,7	0
8501 64 00		-- De potência superior a 750 kVA	2,7	0
8502		Grupos eletrogéneos e conversores rotativos, elétricos		
		- Grupos eletrogéneos de motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel)		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8502 11		-- De potência não superior a 75 kVA		
8502 11 20		--- De potência não superior a 7,5 kVA	2,7	0
8502 11 80		--- De potência superior a 7,5 kVA, mas não superior a 75 kVA	2,7	0
8502 12 00		-- De potência superior a 75 kVA, mas não superior a 375 kVA	2,7	0
8502 13		-- De potência superior a 375 kVA		
8502 13 20		--- De potência superior a 375 kVA, mas não superior a 750 kVA	2,7	0
8502 13 40		--- De potência superior a 750 kVA, mas não superior a 2 000 kVA	2,7	0
8502 13 80		--- De potência superior a 2 000 kVA	2,7	0
8502 20		- Grupos eletrogéneos de motor de pistão, de ignição por faísca (motor de explosão)		
8502 20 20		-- De potência não superior a 7,5 kVA	2,7	0
8502 20 40		-- De potência superior a 7,5 kVA, mas não superior a 375 kVA	2,7	0
8502 20 60		-- De potência superior a 375 kVA, mas não superior a 750 kVA	2,7	0
8502 20 80		-- De potência superior a 750 kVA	2,7	0
		- Outros grupos eletrogéneos		
8502 31 00		-- De energia eólica	2,7	0
8502 39		-- Outros		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8502 39 20		--- Turbogeneradores	2,7	0
8502 39 80		--- Outros	2,7	0
8502 40 00		- Conversores rotativos elétricos	2,7	0
8503 00		Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas das posições 8501 ou 8502		
8503 00 10		- Aros antimagnéticos	2,7	0
		- Outras		
8503 00 91		-- Vazadas ou moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço	2,7	0
8503 00 99		-- Outras	2,7	0
8504		Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reactância e de autoindução		
8504 10		- Balastros para lâmpadas ou tubos de descargas		
8504 10 20		-- Bobinas de reactância, mesmo as de condensador acoplado	3,7	0
8504 10 80		-- Outros	3,7	0
		- Transformadores de dielétrico líquido		
8504 21 00		-- De potência não superior a 650 kVA	3,7	0
8504 22		-- De potência superior a 650 kVA, mas não superior a 10 000 kVA		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8504 22 10		--- De potência superior a 650 kVA, mas não superior a 1 600 kVA	3,7	0
8504 22 90		--- De potência superior a 1 600 kVA, mas não superior a 10 000 kVA	3,7	0
8504 23 00		-- De potência superior a 10 000 kVA	3,7	0
		- Outros transformadores		
8504 31		-- De potência não superior a 1 kVA		
		--- Transformadores de medida		
8504 31 21		---- Para medir tensões	3,7	0
8504 31 29		---- Outros	3,7	0
8504 31 80		--- Outros	3,7	0
8504 32		-- De potência superior a 1 kVA, mas não superior a 16 kVA		
8504 32 20		--- Transformadores de medida	3,7	0
8504 32 80		--- Outros	3,7	0
8504 33 00		-- De potência superior a 16 kVA, mas não superior a 500 kVA	3,7	0
8504 34 00		-- De potência superior a 500 kVA	3,7	0
8504 40		- Conversores estáticos		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8504 40 30		-- Do tipo utilizado em aparelhos de telecomunicações, máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades	Isenção	0
		-- Outros		
8504 40 40		--- Retificadores de semicondutores policristalinos	3,3	0
		--- Outros		
8504 40 55		---- Carregadores de acumuladores	3,3	0
		---- Outros		
8504 40 81		----- Retificadores	3,3	0
		----- Inversores		
8504 40 84		----- De potência não superior a 7,5 kVA	3,3	0
8504 40 88		----- De potência superior a 7,5 kVA	3,3	0
8504 40 90		----- Outros	3,3	0
8504 50		- Outras bobinas de reactância e de autoindução		
8504 50 20		-- Do tipo utilizado em aparelhos de telecomunicações e em fontes de alimentação de máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades	Isenção	0
8504 50 95		-- Outras	3,7	0
8504 90		- Partes		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
		-- De transformadores, bobinas de reactância e de autoindução		
8504 90 05		--- Montagens eletrónicas para produtos da subposição 8504 50 20	Isenção	0
		--- Outras		
8504 90 11		---- Núcleos de ferrite	2,2	0
8504 90 18		---- Outras	2,2	0
		-- De conversores estáticos		
8504 90 91		--- Montagens eletrónicas para produtos da subposição 8504 40 30	Isenção	0
8504 90 99		--- Outras	2,2	0
8505		Eletroímãs; ímãs permanentes e artefactos destinados a tornarem-se ímãs permanentes após magnetização; placas, mandris e dispositivos semelhantes, magnéticos ou eletromagnéticos, de fixação; acoplamentos, embraiagens, variadores de velocidade e travões, eletromagnéticos; cabeças de elevação eletromagnéticas		
		- Ímãs permanentes e artefactos destinados a tornarem-se ímãs permanentes após magnetização		
8505 11 00		-- De metal	2,2	0
8505 19		-- Outros		
8505 19 10		--- Ímãs permanentes de ferrite aglomerada	2,2	0
8505 19 90		--- Outros	2,2	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8505 20 00		- Acoplamentos, embraiagens, variadores de velocidade e travões, eletromagnéticos	2,2	0
8505 90		- Outros, incluindo as partes		
8505 90 10		-- Eletro ímanes	1,8	0
8505 90 30		-- Placas, mandris e dispositivos semelhantes, magnéticos ou eletromagnéticos, de fixação	1,8	0
8505 90 50		-- Cabeças de elevação eletromagnéticas	2,2	0
8505 90 90		-- Partes	1,8	0
8506		Pilhas e baterias de pilhas, elétricas		
8506 10		- De bióxido de manganés		
		-- Alcalinas		
8506 10 11		--- Pilhas cilíndricas	4,7	0
8506 10 15		--- Pilhas de botão	4,7	0
8506 10 19		--- Outras	4,7	0
		-- Outras		
8506 10 91		--- Pilhas cilíndricas	4,7	0
8506 10 95		--- Pilhas de botão	4,7	0
8506 10 99		--- Outras	4,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8506 30		- De óxido de mercúrio		
8506 30 10		-- Pilhas cilíndricas	4,7	0
8506 30 30		-- Pilhas de botão	4,7	0
8506 30 90		-- Outras	4,7	0
8506 40		- De óxido de prata		
8506 40 10		-- Pilhas cilíndricas	4,7	0
8506 40 30		-- Pilhas de botão	4,7	0
8506 40 90		-- Outras	4,7	0
8506 50		- De lítio		
8506 50 10		-- Pilhas cilíndricas	4,7	0
8506 50 30		-- Pilhas de botão	4,7	0
8506 50 90		-- Outras	4,7	0
8506 60		- De ar-zinco		
8506 60 10		-- Pilhas cilíndricas	4,7	0
8506 60 30		-- Pilhas de botão	4,7	0
8506 60 90		-- Outras	4,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8506 80		- Outras pilhas e baterias de pilhas		
8506 80 05		-- Baterias secas de zinco/carbono, de tensão igual ou superior a 5,5 V, mas não superior a 6,5 V	Isenção	0
		-- Outras		
8506 80 11		--- Pilhas cilíndricas	4,7	0
8506 80 15		--- Pilhas de botão	4,7	0
8506 80 90		--- Outras	4,7	0
8506 90 00		- Partes	4,7	0
8507		Acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo de forma quadrada ou retangular		
8507 10		- De chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão		
		-- De peso não superior a 5 kg		
8507 10 41		--- Que funcionem com eletrólito líquido	3,7	0
8507 10 49		--- Outros	3,7	0
		-- De peso superior a 5 kg		
8507 10 92		--- Que funcionem com eletrólito líquido	3,7	0
8507 10 98		--- Outros	3,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8507 20		- Outros acumuladores de chumbo		
		-- Acumuladores de tração		
8507 20 41		--- Que funcionem com eletrólito líquido	3,7	0
8507 20 49		--- Outros	3,7	0
		-- Outros		
8507 20 92		--- Que funcionem com eletrólito líquido	3,7	0
8507 20 98		--- Outros	3,7	0
8507 30		- De níquel-cádmio		
8507 30 20		-- Hermeticamente fechados	2,6	0
		-- Outros		
8507 30 81		--- Acumuladores de tração	2,6	0
8507 30 89		--- Outros	2,6	0
8507 40 00		- De níquel-ferro	2,7	0
8507 80		- Outros acumuladores		
8507 80 20		-- De níquel-hidreto	2,7	0
8507 80 30		-- De íão de lítio	2,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8507 80 80		-- Outros	2,7	0
8507 90		- Partes		
8507 90 20		-- Placas para acumuladores	2,7	0
8507 90 30		-- Separadores	2,7	0
8507 90 90		-- Outras	2,7	0
8508		Aspiradores		
		- Com motor elétrico incorporado		
8508 11 00		-- De potência não superior a 1 500 W e cujo volume do reservatório não exceda 20 l	2,2	0
8508 19 00		-- Outros	1,7	0
8508 60 00		- Outros aspiradores	1,7	0
8508 70 00		- Partes	1,7	0
8509		Aparelhos eletromecânicos com motor elétrico incorporado, de uso doméstico, exceto os aspiradores da posição 8508		
8509 40 00		- Trituradores e misturadores de alimentos; espremedores de frutas ou de produtos hortícolas	2,2	0
8509 80 00		- Outros aparelhos	2,2	0
8509 90 00		- Partes	2,2	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8510		Aparelhos ou máquinas de barbear, máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar e aparelhos de depilar, com motor elétrico incorporado		
8510 10 00		- Aparelhos ou máquinas de barbear	2,2	0
8510 20 00		- Máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar	2,2	0
8510 30 00		- Aparelhos de depilar	2,2	0
8510 90 00		- Partes	2,2	0
8511		Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por faísca ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dínamos e alternadores, por exemplo) e conjutores-disjuntores utilizados com estes motores		
8511 10 00		- Velas de ignição	3,2	0
8511 20 00		- Magnetos; dínamos-magnetos; volantes magnéticos	3,2	0
8511 30 00		- Distribuidores; bobinas de ignição	3,2	0
8511 40 00		- Motores de arranque, mesmo funcionando como geradores	3,2	0
8511 50 00		- Outros geradores	3,2	0
8511 80 00		- Outros aparelhos e dispositivos	3,2	0
8511 90 00		- Partes	3,2	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8512		Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaciadores elétricos, dos tipos utilizados em ciclos e automóveis		
8512 10 00		- Aparelhos de iluminação ou de sinalização visual dos tipos utilizados em bicicletas	2,7	0
8512 20 00		- Outros aparelhos de iluminação ou de sinalização visual	2,7	0
8512 30		- Aparelhos de sinalização acústica		
8512 30 10		-- Alarmes antirroubo dos tipos utilizados em veículos automóveis	2,2	0
8512 30 90		-- Outros	2,7	0
8512 40 00		- Limpadores de para-brisas, degeladores e desembaciadores	2,7	0
8512 90		- Partes		
8512 90 10		-- De aparelhos da subposição 8512 30 10	2,2	0
8512 90 90		-- Outros	2,7	0
8513		Lanternas elétricas portáteis destinadas a funcionar por meio de sua própria fonte de energia (por exemplo, de pilhas, de acumuladores, de magnetos), excluindo os aparelhos de iluminação da posição 8512		
8513 10 00		- Lanternas	5,7	0
8513 90 00		- Partes	5,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8514		Fornos elétricos industriais ou de laboratório, incluindo os que funcionam por indução ou por perdas dielétricas; outros aparelhos industriais ou de laboratório para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas		
8514 10		- Fornos de resistência (de aquecimento indireto)		
8514 10 10		-- Fornos para as indústrias de panificação, pastelaria ou de bolachas e biscoitos	2,2	0
8514 10 80		-- Outros	2,2	0
8514 20		- Fornos que funcionam por indução ou por perdas dielétricas		
8514 20 10		-- Que funcionem por indução	2,2	0
8514 20 80		-- Que funcionem por perdas dielétricas	2,2	0
8514 30		- Outros fornos		
8514 30 19		-- De raios infravermelhos	2,2	0
8514 30 99		-- Outros	2,2	0
8514 40 00		- Outros aparelhos para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas	2,2	0
8514 90 00		- Partes	2,2	0
8515		Máquinas e aparelhos para soldar (mesmo de corte) elétricos (incluindo os a gás aquecido eletricamente), a laser ou outros feixes de luz ou de fótons, a ultrassom, a feixes de eletrões, a impulsos magnéticos ou a jato de plasma; máquinas e aparelhos elétricos para projeção a quente de metais ou de ceramais (<i>cermets</i>)		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
		- Máquinas e aparelhos para soldadura forte ou fraca		
8515 11 00		-- Ferros e pistolas	2,7	0
8515 19 00		-- Outros	2,7	0
		- Máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência		
8515 21 00		-- Inteira ou parcialmente automáticos	2,7	0
8515 29		-- Outros		
8515 29 10		--- Para soldadura a topo	2,7	0
8515 29 90		--- Outros	2,7	0
		- Máquinas e aparelhos para soldar metais por arco ou jato de plasma		
8515 31 00		-- Inteira ou parcialmente automáticos	2,7	0
8515 39		-- Outros		
		--- Manuais, de eléctrodos revestidos, compreendendo os respetivos dispositivos de soldadura, e		
8515 39 13		---- Um transformador	2,7	0
8515 39 18		---- Um gerador ou um conversor rotativo ou um conversor estático	2,7	0
8515 39 90		--- Outros	2,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8515 80		- Outras máquinas e aparelhos		
		-- Para tratamento de metais		
8515 80 11		--- Para soldadura	2,7	0
8515 80 19		--- Outros	2,7	0
		-- Outros		
8515 80 91		--- Para soldar plástico por resistência	2,7	0
8515 80 99		--- Outros	2,7	0
8515 90 00		- Partes	2,7	0
8516		Aquecedores elétricos de água, incluindo os de imersão; aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes; aparelhos eletrotérmicos para arranjos do cabelo (por exemplo, secadores de cabelo, frisadores, aquecedores de ferros de frisar) ou para secar as mãos; ferros elétricos de passar; outros aparelhos eletrotérmicos para uso doméstico; resistências de aquecimento, exceto as da posição 8545		
8516 10		- Aquecedores elétricos de água, incluindo os de imersão		
		-- Aquecedores de água		
8516 10 11		--- Instantâneos	2,7	0
8516 10 19		--- Outros	2,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8516 10 90		-- Aquecedores de água, de imersão	2,7	0
		- Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes		
8516 21 00		-- Radiadores de acumulação	2,7	0
8516 29		-- Outros		
8516 29 10		--- Radiadores de circulação de líquidos	2,7	0
8516 29 50		--- Radiadores de convecção	2,7	0
		--- Outros		
8516 29 91		---- Com ventilador incorporado	2,7	0
8516 29 99		---- Outros	2,7	0
		- Aparelhos eletrotérmicos para arranjos do cabelo ou para secar as mãos		
8516 31		-- Secadores de cabelo		
8516 31 10		--- Secadores de campânula	2,7	0
8516 31 90		--- Outros	2,7	0
8516 32 00		-- Outros aparelhos para arranjos do cabelo	2,7	0
8516 33 00		-- Aparelhos para secar as mãos	2,7	0
8516 40		- Ferros elétricos de passar		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8516 40 10		-- De vapor	2,7	0
8516 40 90		-- Outros	2,7	0
8516 50 00		- Fornos de micro-ondas	5	0
8516 60		- Outros fornos; fogões de cozinha, fogareiros (incluindo as chapas de cocção), grelhas e assadeiras		
8516 60 10		-- Fogões de cozinha	2,7	0
		-- Fogareiros (incluindo as chapas de cocção)		
8516 60 51		--- De encastrar	2,7	0
8516 60 59		--- Outros	2,7	0
8516 60 70		-- Grelhas e assadeiras	2,7	0
8516 60 80		-- Fornos de encastrar	2,7	0
8516 60 90		-- Outros	2,7	0
		- Outros aparelhos eletrotérmicos		
8516 71 00		-- Aparelhos para preparação de café ou de chá	2,7	0
8516 72 00		-- Torradeiras de pão	2,7	0
8516 79		-- Outros		
8516 79 20		--- Fritadeiras	2,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8516 79 70		--- Outros	2,7	0
8516 80		- Resistências de aquecimento		
8516 80 20		-- Montadas num suporte de matéria isolante	2,7	0
8516 80 80		-- Outras	2,7	0
8516 90 00		- Partes	2,7	0
8517		Aparelhos telefónicos, incluindo os telefones para redes celulares e para outras redes sem fio; outros aparelhos para transmissão ou receção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local ou uma rede de área alargada), exceto os aparelhos das posições 8443, 8525, 8527 ou 8528		
		- Aparelhos telefónicos, incluindo os telefones para redes celulares e para outras redes sem fio		
8517 11 00		-- Aparelhos telefónicos por fio com unidade auscultador-microfone sem fio	Isenção	0
8517 12 00		-- Telefones para redes celulares e para outras redes sem fio	Isenção	0
8517 18 00		-- Outros	Isenção	0
		- Outros aparelhos para transmissão ou receção da voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local ou uma rede de área alargada)		
8517 61 00		-- Estações de base	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8517 62 00		-- Aparelhos para receção, conversão e transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comutação e encaminhamento	Isenção	0
8517 69		-- Outros		
8517 69 10		--- Videofones	Isenção	0
8517 69 20		--- Intercomunicadores	Isenção	0
		--- Aparelhos recetores para radiotelefonia ou radiotelegrafia		
8517 69 31		---- Recetores portáteis de chamada, de alerta ou de pesquisa de pessoas	Isenção	0
8517 69 39		---- Outros	9,3	0
8517 69 90		--- Outros	Isenção	0
8517 70		- Partes		
		-- Antenas e refletores de antenas de qualquer tipo; partes reconhecíveis como de utilização conjunta com esses artefactos		
8517 70 11		--- Antenas para aparelhos para radiotelefonia ou radiotelegrafia	Isenção	0
8517 70 15		--- Antenas telescópicas e antenas de chicote para aparelhos portáteis ou para aparelhos a instalar em veículos automóveis	5	0
8517 70 19		--- Outros	3,6	0
8517 70 90		-- Outras	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8518		Microfones e seus suportes; altifalantes (alto-falantes), mesmo montados nos seus recetáculos; auscultadores e auriculares, mesmo combinados com um microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais altifalantes (alto-falantes); amplificadores elétricos de audiofrequência; aparelhos elétricos de amplificação de som		
8518 10		- Microfones e seus suportes		
8518 10 30		-- Microfones com uma gama de frequências de 300 Hz a 3,4 KHz, de diâmetro não superior a 10 mm e altura não superior a 3 mm, dos tipos utilizados em telecomunicações	Isenção	0
8518 10 95		-- Outros	2,5	0
		- Altifalantes (alto-falantes), mesmo montados nos seus recetáculos		
8518 21 00		-- Altifalante (alto-falante) único montado no seu recetáculo	4,5	0
8518 22 00		-- Altifalantes (alto-falantes) múltiplos montados no mesmo recetáculo	4,5	0
8518 29		-- Outros		
8518 29 30		--- Altifalantes (alto-falantes) com uma gama de frequências de 300 Hz a 3,4 KHz, de diâmetro não superior a 50 mm, dos tipos utilizados em telecomunicações	Isenção	0
8518 29 95		--- Outros	3	0
8518 30		- Auscultadores e auriculares, mesmo combinados com um microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais altifalantes (alto-falantes)		
8518 30 20		-- Unidades auscultador-microfone para aparelhos telefónicos por fio	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8518 30 95		-- Outros	2	0
8518 40		- Amplificadores elétricos de audiofrequência		
8518 40 30		-- Utilizados em telefonia ou para medida	3	0
		-- Outros		
8518 40 81		--- De uma única via	4,5	0
8518 40 89		--- Outros	4,5	0
8518 50 00		- Aparelhos elétricos de amplificação de som	2	0
8518 90 00		- Partes	2	0
8519		Aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som		
8519 20		- Aparelhos que funcionem por introdução de moedas, notas, cartões de banco, fichas ou por outros meios de pagamento		
8519 20 10		-- Gira-discos comandados por moeda ou ficha	6	0
		-- Outros		
8519 20 91		--- De sistema de leitura por raio laser	9,5	0
8519 20 99		--- Outros	4,5	0
8519 30 00		- Pratos de gira-discos	2	0
8519 50 00		- Atendedores telefónicos	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
		- Outros aparelhos		
8519 81		-- Que utilizem um suporte magnético, ótico ou de semicondutor		
		--- Aparelhos de reprodução de som (incluindo os leitores de cassetes), que não incorporem dispositivo de gravação de som		
8519 81 11		---- Máquinas de ditar	5	0
		---- Outros aparelhos de reprodução de som		
8519 81 15		----- Leitores de cassetes de bolso	Isenção	0
		----- Outros leitores de cassetes		
8519 81 21		----- De sistema de leitura analógico e digital	9	0
8519 81 25		----- Outros	2	0
		----- Outros		
		----- De sistema de leitura por raio laser		
8519 81 31		----- Do tipo utilizado em veículos automóveis, de discos de diâmetro não superior a 6,5 cm	9	0
8519 81 35		----- Outros	9,5	0
8519 81 45		----- Outros	4,5	0
		--- Outros aparelhos		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8519 81 51		---- Máquinas de ditar que só funcionem com fonte externa de energia	4	0
		---- Outros aparelhos de gravação e de reprodução de som, de fitas magnéticas		
		----- De cassetes		
		----- Com amplificador e com um ou vários altifalantes (alto-falantes), incorporados		
8519 81 55		----- Que possam funcionar sem fonte externa de energia	Isenção	0
8519 81 61		----- Outros	2	0
8519 81 65		----- Gravadores de bolso	Isenção	0
8519 81 75		----- Outros	2	0
		----- Outros		
8519 81 81		----- Que utilizem bandas magnéticas em bobinas e permitam a gravação ou reprodução do som, quer a uma só velocidade de 19 cm/s, quer a várias velocidades, nas quais está somente incluída a velocidade de 19 cm/s e velocidades inferiores	2	0
8519 81 85		----- Outros	7	0
8519 81 95		---- Outros	2	0
8519 89		-- Outros		
		--- Aparelhos de reprodução de som, que não incorporem dispositivo de gravação de som		
8519 89 11		---- Gira-discos, exceto os da subposição 8519 20	2	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8519 89 15		---- Máquinas de ditar	5	0
8519 89 19		---- Outros	4,5	0
8519 89 90		--- Outros	2	0
8521		Aparelhos videofónicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um recetor de sinais videofónicos		
8521 10		- De fita magnética		
8521 10 20		-- Que utilizem fitas de largura não superior a 1,3 cm e permitam a gravação ou a reprodução com uma velocidade de passagem não superior a 50 mm por segundo	14	0
8521 10 95		-- Outros	8	0
8521 90 00		- Outros	13,9	0
8522		Partes e acessórios reconhecíveis como sendo exclusiva ou principalmente destinados aos aparelhos das posições 8519 a 8521		
8522 10 00		- Fonocaptadores	4	0
8522 90		- Outros		
8522 90 30		-- Agulhas ou pontas; diamantes, safiras e outras pedras preciosas ou semipreciosas e pedras sintéticas ou reconstituídas, montados ou não	Isenção	0
		-- Outros		
		--- Montagens eletrónicas		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8522 90 41		---- De aparelhos da subposição 8519 50 00	Isenção	0
8522 90 49		---- Outros	4	0
8522 90 70		--- Conjuntos com um compartimento para cassetes, de espessura total não superior a 53 mm, do tipo utilizado na fabricação de aparelhos de gravação e reprodução de som	Isenção	0
8522 90 80		--- Outros	4	0
8523		Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados, não volátil, à base de semicondutores, “cartões inteligentes” e outros suportes para gravação de som ou para gravações semelhantes, mesmo gravados, incluindo as matrizes e moldes galvânicos para fabricação de discos, exceto os produtos do Capítulo 37		
		- Suportes magnéticos		
8523 21 00		-- Cartões com pista (tarja) magnética	3,5	0
8523 29		-- Outros		
		--- Fitas magnéticas; discos magnéticos		
8523 29 15		---- Não gravados	Isenção	0
		---- Outros		
8523 29 31		----- Para reprodução de fenómenos diferentes do som e da imagem	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8523 29 33		----- Para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interactivamente através de uma máquina automática para processamento de dados	Isenção	0
8523 29 39		----- Outros	3,5	0
8523 29 90		--- Outros	3,5	0
8523 40		- Suportes óticos		
		-- Não gravados		
8523 40 11		--- Discos para sistemas de leitura por raio laser com capacidade de gravação não superior a 900 megabytes, exceto apagáveis	Isenção	0
8523 40 13		--- Discos para sistemas de leitura por raio laser com capacidade de gravação superior a 900 megabytes, mas não superior a 18 gigabytes, exceto apagáveis	Isenção	0
8523 40 19		--- Outros	Isenção	0
		-- Outros		
		--- Discos para sistemas de leitura por raio laser		
8523 40 25		---- Para reprodução de fenómenos diferentes do som e da imagem	Isenção	0
		---- Para reprodução apenas do som		
8523 40 31		----- De diâmetro não superior a 6,5 cm	3,5	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8523 40 39		----- De diâmetro superior a 6,5 cm	3,5	0
		---- Outros		
8523 40 45		----- Para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interactivamente através de uma máquina automática para processamento de dados	Isenção	0
		----- Outros		
8523 40 51		----- Discos versáteis digitais (DVD)	3,5	0
8523 40 59		----- Outros	3,5	0
		--- Outros		
8523 40 91		---- Para reprodução de fenómenos diferentes do som e da imagem	Isenção	0
8523 40 93		---- Para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interactivamente através de uma máquina automática para processamento de dados	Isenção	0
8523 40 99		---- Outros	3,5	0
		- Suportes de semicondutor		
8523 51		-- Dispositivos de armazenamento de dados, não volátil, à base de semicondutores		
8523 51 10		--- Não gravados	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
		--- Outros		
8523 51 91		---- Para reprodução de fenómenos diferentes do som e da imagem	Isenção	0
8523 51 93		---- Para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interactivamente através de uma máquina automática para processamento de dados	Isenção	0
8523 51 99		---- Outros	3,5	0
8523 52		-- «Cartões inteligentes»		
8523 52 10		--- Com dois ou mais circuitos integrados eletrónicos	3,7	0
8523 52 90		--- Outros	Isenção	0
8523 59		-- Outros		
8523 59 10		--- Não gravados	Isenção	0
		--- Outros		
8523 59 91		---- Para reprodução de fenómenos diferentes do som e da imagem	Isenção	0
8523 59 93		---- Para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interactivamente através de uma máquina automática para processamento de dados	Isenção	0
8523 59 99		---- Outros	3,5	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8523 80		- Outros		
8523 80 10		-- Não gravados	Isenção	0
		-- Outros		
8523 80 91		--- Para reprodução de fenómenos diferentes do som e da imagem	Isenção	0
8523 80 93		--- Para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interactivamente através de uma máquina automática para processamento de dados	Isenção	0
8523 80 99		--- Outros	3,5	0
8525		Aparelhos emissores (transmissores) para radiodifusão ou televisão, mesmo incorporando um aparelho recetor ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som; câmaras de televisão, aparelhos fotográficos digitais e câmaras de vídeo		
8525 50 00		- Aparelhos emissores (transmissores)	3,6	0
8525 60 00		- Aparelhos emissores (transmissores) incorporando um aparelho recetor	Isenção	0
8525 80		- Câmaras de televisão, aparelhos fotográficos digitais e câmaras de vídeo		
		-- Câmaras de televisão		
8525 80 11		--- Que contenham pelo menos 3 tubos de tomada de vistas	3	0
8525 80 19		--- Outros	4,9	0
8525 80 30		-- Aparelhos fotográficos digitais	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
		-- Outras câmaras de vídeo		
8525 80 91		--- Que permitam unicamente o registo de som e de imagens obtidos pela câmara de televisão	4,9	0
8525 80 99		--- Outros	12,5	0
8526		Aparelhos de radiodetecção e de radiossondagem (radar), aparelhos de radionavegação e aparelhos de radiotelecomando		
8526 10 00		- Aparelhos de radiodetecção e de radiossondagem (radar)	3,7	0
		- Outros		
8526 91		-- Aparelhos de radionavegação		
8526 91 20		--- Recetores de radionavegação	3,7	0
8526 91 80		--- Outros	3,7	0
8526 92 00		-- Aparelhos de radiotelecomando	3,7	0
8527		Aparelhos recetores para radiodifusão, mesmo combinados, num mesmo invólucro, com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, ou com um relógio		
		- Aparelhos recetores de radiodifusão suscetíveis de funcionarem sem fonte externa de energia		
8527 12		-- Rádio-leitores de cassetes de bolso		
8527 12 10		--- De sistema de leitura analógico e digital	14	0
8527 12 90		--- Outros	10	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8527 13		-- Outros aparelhos combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som		
8527 13 10		--- De sistema de leitura por raio laser	12	0
		--- Outros		
8527 13 91		---- De cassetes e de sistema de leitura analógico e digital	14	0
8527 13 99		---- Outros	10	0
8527 19 00		-- Outros	Isenção	0
		- Aparelhos recetores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia, do tipo utilizado em veículos automóveis		
8527 21		-- Combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som		
		--- Capazes de receber e decodificar sinais RDS (sistema de informações rodoviárias)		
8527 21 20		---- De sistema de leitura por raio laser	14	0
		---- Outros		
8527 21 52		----- De cassetes e de sistema de leitura analógico e digital	14	0
8527 21 59		----- Outros	10	0
		--- Outros		
8527 21 70		---- De sistema de leitura por raio laser	14	0
		---- Outros		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8527 21 92		----- De cassetes e de sistema de leitura analógico e digital	14	0
8527 21 98		----- Outros	10	0
8527 29 00		-- Outros	12	0
		- Outros		
8527 91		-- Combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som		
		--- Com um ou mais alt ifalantes (alto-falantes) incorporados no mesmo invólucro		
8527 91 11		---- De cassetes e de sistema de leitura analógico e digital	14	0
8527 91 19		---- Outros	10	0
		--- Outros		
8527 91 35		---- De sistema de leitura por raio laser	12	0
		---- Outros		
8527 91 91		----- De cassetes e de sistema de leitura analógico e digital	14	0
8527 91 99		----- Outros	10	0
8527 92		-- Não combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, mas combinados com um relógio		
8527 92 10		--- Rádio-despertadores	Isenção	0
8527 92 90		--- Outros	9	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8527 99 00		-- Outros	9	0
8528		Monitores e projetores, que não incorporem aparelho recetor de televisão; aparelhos recetores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho recetor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens		
		- Monitores com tubo de raios catódicos		
8528 41 00		-- Dos tipos exclusiva ou principalmente utilizados num sistema automático para processamento de dados da posição 8471	Isenção	0
8528 49		-- Outros		
8528 49 10		--- A preto e branco ou outros monocromos	14	0
		--- A cores		
8528 49 35		---- Com uma relação largura/altura do ecrã inferior a 1,5	14	0
		---- Outros		
8528 49 91		----- Com parâmetros de varrimento não superior a 625 linhas	14	0
8528 49 99		----- Com parâmetros de varrimento superiores a 625 linhas	14	0
		- Outros monitores		
8528 51 00		-- Dos tipos exclusiva ou principalmente utilizados num sistema automático para processamento de dados da posição 8471	Isenção	0
8528 59		-- Outros		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8528 59 10		--- A preto e branco ou outros monocromos	14	0
8528 59 90		--- A cores	14	0
		- Projetores		
8528 61 00		-- Dos tipos exclusiva ou principalmente utilizados num sistema automático para processamento de dados da posição 8471	Isenção	0
8528 69		-- Outros		
8528 69 10		--- Que operem por meio de um ecrã plano (um dispositivo de cristais líquidos, por exemplo) e que possam apresentar informação digital gerada por uma máquina automática para processamento de dados	Isenção	0
		--- Outros		
8528 69 91		---- A preto e branco ou outros monocromos	2	0
8528 69 99		---- A cores	14	0
		- Aparelhos recetores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho recetor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens		
8528 71		-- Não concebidos para incorporar um dispositivo de visualização ou um ecrã, de vídeo		
		--- Recetores videofónicos de sinais (<i>tuners</i>)		
8528 71 11		---- Montagens eletrónicas para incorporação numa máquina automática para processamento de dados	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8528 71 13		---- Aparelhos com um microprocessador que incorporem um modem para acesso à Internet e com uma função de intercâmbio de informações interativo, capazes de receber sinais de televisão (decodificadores (<i>set-top boxes</i>) com uma função de comunicação)	Isenção	0
8528 71 19		---- Outros	14	0
8528 71 90		--- Outros	14	0
8528 72		-- Outros, a cores		
8528 72 10		--- Teleprojectores	14	0
8528 72 20		--- Aparelhos que incorporem um aparelho videofónico de gravação ou de reprodução	14	0
		--- Outros		
		---- Com tubo-imagem incorporado		
		----- Com uma relação largura/altura do ecrã inferior a 1,5 e com uma diagonal do ecrã		
8528 72 31		----- Não superior a 42 cm	14	0
8528 72 33		----- Superior a 42 cm, mas não superior a 52 cm	14	0
8528 72 35		----- Superior a 52 cm, mas não superior a 72 cm	14	0
8528 72 39		----- Superior a 72 cm	14	0
		----- Outros		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
		----- Com parâmetros de varrimento não superiores a 625 linhas e com uma diagonal do ecrã		
8528 72 51		----- Não superior a 75 cm	14	0
8528 72 59		----- Superior a 72 cm	14	0
8528 72 75		----- Com parâmetros de varrimento superiores a 625 linhas	14	0
		---- Outros		
8528 72 91		---- Com uma relação largura/altura do ecrã inferior a 1,5	14	0
8528 72 99		---- Outros	14	0
8528 73 00		-- Outros, a preto e branco ou outros monocromos	2	0
8529		Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8525 a 8528		
8529 10		- Antenas e refletores de antenas de qualquer tipo; partes reconhecíveis como de utilização conjunta com esses artefactos		
		-- Antenas		
8529 10 11		--- Antenas telescópicas e antenas de chicote para aparelhos portáteis ou para aparelhos a instalar em veículos automóveis	5	0
		--- Antenas exteriores para recetores de radiodifusão e de televisão		
8529 10 31		---- Para receção por satélite	3,6	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8529 10 39		---- Outras	3,6	0
8529 10 65		--- Antenas interiores para recetores de radiodifusão e de televisão, incluindo as de incorporar	4	0
8529 10 69		--- Outras	3,6	0
8529 10 80		-- Filtros e separadores de antenas	3,6	0
8529 10 95		-- Outros	3,6	0
8529 90		- Outras		
8529 90 20		-- Partes de aparelhos referidos nas subposições 8525 60 00, 8525 80 30, 8528 41 00, 8528 51 00 e 8528 61 00	Isenção	0
		-- Outras		
		--- Móveis e caixas		
8529 90 41		---- De madeira	2	0
8529 90 49		---- De outras matérias	3	0
8529 90 65		--- Montagens eletrónicas	3	0
		--- Outras		
8529 90 92		---- De câmaras de televisão das subposições 8525 80 11 e 8525 80 19 e de aparelhos das posições 8527 e 8528	5	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8529 90 97		---- Outras	3	0
8530		Aparelhos elétricos de sinalização (excluindo os de transmissão de mensagens), de segurança, de controlo e de comando, para vias-férreas ou semelhantes, vias terrestres ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos (exceto os da posição 8608)		
8530 10 00		- Aparelhos para vias-férreas ou semelhantes	1,7	0
8530 80 00		- Outros aparelhos	1,7	0
8530 90 00		- Partes	1,7	0
8531		Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual (por exemplo, campainhas, sirenes, quadros indicadores, aparelhos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio), exceto os das posições 8512 ou 8530		
8531 10		- Aparelhos elétricos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes		
8531 10 30		-- Dos tipos utilizados em edifícios	2,2	0
8531 10 95		-- Outros	2,2	0
8531 20		- Painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD) ou de díodos emissores de luz (LED)		
8531 20 20		-- Com díodos emissores de luz (LED)	Isenção	0
		-- Com dispositivos de cristais líquidos (LCD)		
8531 20 40		--- Com dispositivos de cristais líquidos (LCD) de matriz ativa	Isenção	0
8531 20 95		--- Outros	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8531 80		- Outros aparelhos		
8531 80 20		-- Dispositivos de visualização de ecrã plano	Isenção	0
8531 80 95		-- Outros	2,2	0
8531 90		- Partes		
8531 90 20		-- De aparelhos das subposições 8531 20 e 8531 80 20	Isenção	0
8531 90 85		-- Outros	2,2	0
8532		Condensadores elétricos, fixos, variáveis ou ajustáveis		
8532 10 00		- Condensadores fixos concebidos para linhas elétricas de 50/60 Hz e capazes de absorver uma potência reativa igual ou superior a 0,5 kvar (condensadores de potência)	Isenção	0
		- Outros condensadores fixos		
8532 21 00		-- De tântalo	Isenção	0
8532 22 00		-- Eletrolíticos de alumínio	Isenção	0
8532 23 00		-- Com dielétrico de cerâmica, de uma só camada	Isenção	0
8532 24 00		-- Com dielétrico de cerâmica, de camadas múltiplas	Isenção	0
8532 25 00		-- Com dielétrico de papel ou de plásticos	Isenção	0
8532 29 00		-- Outros	Isenção	0
8532 30 00		- Condensadores variáveis ou ajustáveis	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8532 90 00		- Partes	Isenção	0
8533		Resistências elétricas (incluindo os reóstatos e os potenciômetros), exceto de aquecimento		
8533 10 00		- Resistências fixas de carbono, aglomeradas ou de camada	Isenção	0
		- Outras resistências fixas		
8533 21 00		-- Para potência não superior a 20 W	Isenção	0
8533 29 00		-- Outras	Isenção	0
		- Resistências variáveis bobinadas (incluindo os reóstatos e os potenciômetros)		
8533 31 00		-- Para potência não superior a 20 W	Isenção	0
8533 39 00		-- Outras	Isenção	0
8533 40		- Outras resistências variáveis (incluindo os reóstatos e os potenciômetros)		
8533 40 10		-- Para potência não superior a 20 W	Isenção	0
8533 40 90		-- Outras	Isenção	0
8533 90 00		- Partes	Isenção	0
8534 00		Circuitos impressos		
		- Que contenham unicamente elementos condutores e contactos		
8534 00 11		-- Circuitos de camadas múltiplas	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8534 00 19		-- Outros	Isenção	0
8534 00 90		- Que contenham outros elementos passivos	Isenção	0
8535		Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, corta-circuitos, para-raios, limitadores de tensão, eliminadores de onda, tomadas de corrente e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão superior a 1 000 V		
8535 10 00		- Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis	2,7	0
		- Disjuntores		
8535 21 00		-- Para uma tensão inferior a 72,5 kV	2,7	0
8535 29 00		-- Outros	2,7	0
8535 30		- Seccionadores e interruptores		
8535 30 10		-- Para uma tensão inferior a 72,5 kV	2,7	0
8535 30 90		-- Outros	2,7	0
8535 40 00		- Para-raios, limitadores de tensão e eliminadores de onda	2,7	0
8535 90 00		- Outros	2,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8536		Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, eliminadores de onda, fichas e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1 000 V; conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibras óticas		
8536 10		- Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis		
8536 10 10		-- Para uma intensidade não superior a 10 A	2,3	0
8536 10 50		-- Para uma intensidade superior a 10 A, mas não superior a 63 A	2,3	0
8536 10 90		-- Para uma intensidade superior a 63 A	2,3	0
8536 20		- Disjuntores		
8536 20 10		-- Para uma intensidade não superior a 63 A	2,3	0
8536 20 90		-- Para uma intensidade superior a 63 A	2,3	0
8536 30		- Outros aparelhos para proteção de circuitos elétricos		
8536 30 10		-- Para uma intensidade não superior a 16 A	2,3	0
8536 30 30		-- Para uma intensidade superior a 16 A, mas não superior a 125 A	2,3	0
8536 30 90		-- Para uma intensidade superior a 125 A	2,3	0
		- Relés		
8536 41		-- Para uma tensão não superior a 60 V		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8536 41 10		--- Para uma intensidade não superior a 2 A	2,3	0
8536 41 90		--- Para uma intensidade superior a 2 A	2,3	0
8536 49 00		-- Outros	2,3	0
8536 50		- Outros interruptores, seccionadores e comutadores		
8536 50 03		-- Interruptores eletrónicos de CA formados por circuitos de entrada e de saída com acoplamento ótico (interruptor de CA de tiristor com isolamento)	Isenção	0
8536 50 05		-- Interruptores eletrónicos, incluindo os interruptores eletrónicos com proteção térmica, formados por um transístor e um chip lógico (tecnologia <i>chip-on-chip</i>)	Isenção	0
8536 50 07		-- Interruptores eletromecânicos de disparo para correntes não superiores a 11 A	Isenção	0
		-- Outros		
		--- Para uma tensão não superior a 60 V		
8536 50 11		---- De botão de pressão	2,3	0
8536 50 15		---- Rotativos	2,3	0
8536 50 19		---- Outros	2,3	0
8536 50 80		--- Outros	2,3	0
		- Suportes para lâmpadas, fichas e tomadas de corrente		
8536 61		-- Suportes para lâmpadas		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8536 61 10		--- Suportes Edison	2,3	0
8536 61 90		--- Outros	2,3	0
8536 69		-- Outros		
8536 69 10		--- Para cabos coaxiais	Isenção	0
8536 69 30		--- Para circuitos impressos	Isenção	0
8536 69 90		--- Outros	2,3	0
8536 70 00		- conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibras óticas	3	0
8536 90		- Outros aparelhos		
8536 90 01		-- Elementos pré-fabricados para canalizações elétricas	2,3	0
8536 90 10		-- Conexões e elementos de contacto para fios e cabos	Isenção	0
8536 90 20		-- Estações de teste de bolachas (<i>wafers</i>) de semicondutores	Isenção	0
8536 90 85		-- Outros	2,3	0
8537		Quadros, painéis, consolas, cabinas, armários e outros suportes com dois ou mais aparelhos das posições 8535 ou 8536, para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, incluindo os que incorporem instrumentos ou aparelhos do Capítulo 90, bem como os aparelhos de comando numérico, exceto os aparelhos de comutação da posição 8517		
8537 10		- Para uma tensão não superior a 1 000 V		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8537 10 10		-- Armários de comando numérico que incorporem uma máquina automática para processamento de dados	2,1	0
		-- Outros		
8537 10 91		--- Aparelhos de comando de memória programável	2,1	0
8537 10 99		--- Outros	2,1	0
8537 20		- Para uma tensão superior a 1 000 V		
8537 20 91		-- Para uma tensão superior a 1 000 V, mas não superior a 72,5 kV	2,1	0
8537 20 99		-- Para uma tensão superior a 72,5 kV	2,1	0
8538		Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8535, 8536 ou 8537		
8538 10 00		- Quadros, painéis, consolas, cabinas, armários e outros suportes, da posição 8537, desprovidos dos seus aparelhos	2,2	0
8538 90		- Outros		
		-- Para estações de teste de bolachas (<i>wafers</i>) de semicondutores da subposição 8536 90 20		
8538 90 11		--- Montagens eletrónicas	3,2	0
8538 90 19		--- Outras	1,7	0
		-- Outras		
8538 90 91		--- Montagens eletrónicas	3,2	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8538 90 99		--- Outras	1,7	0
8539		Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou de descarga, incluindo os artigos denominados «faróis e projetores, em unidades seladas» e as lâmpadas e tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos; lâmpadas de arco		
8539 10 00		- Artigos denominados «faróis e projetores, em unidades seladas»	2,7	0
		- Outras lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos		
8539 21		-- Halogéneos, de tungsténio		
8539 21 30		--- Dos tipos utilizados em motocicletas ou outros veículos automóveis	2,7	0
		--- Outros, de uma tensão		
8539 21 92		---- Superior a 100 V	2,7	0
8539 21 98		---- Não superior a 100 V	2,7	0
8539 22		-- Outros, de uma potência não superior a 200 W e uma tensão superior a 100 V		
8539 22 10		--- De refletores	2,7	0
8539 22 90		--- Outros	2,7	0
8539 29		-- Outros		
8539 29 30		--- Dos tipos utilizados em motocicletas ou outros veículos automóveis	2,7	0
		--- Outros, de uma tensão		
8539 29 92		---- Superior a 100 V	2,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8539 29 98		---- Não superior a 100 V	2,7	0
		- Lâmpadas e tubos de descarga, exceto de raios ultravioleta		
8539 31		-- Fluorescentes, de cátodo quente		
8539 31 10		--- Com dois casquilhos	2,7	0
8539 31 90		--- Outros	2,7	0
8539 32		-- Lâmpadas de vapor de mercúrio ou de sódio; lâmpadas de halogeneto metálico		
8539 32 10		--- De vapor de mercúrio	2,7	0
8539 32 50		--- De vapor de sódio	2,7	0
8539 32 90		--- De halogeneto metálico	2,7	0
8539 39 00		-- Outros	2,7	0
		- Lâmpadas e tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos; lâmpadas de arco		
8539 41 00		-- Lâmpadas de arco	2,7	0
8539 49		-- Outros		
8539 49 10		--- De raios ultravioleta	2,7	0
8539 49 30		--- De raios infravermelhos	2,7	0
8539 90		- Partes		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8539 90 10		-- Casquilhos	2,7	0
8539 90 90		-- Outros	2,7	0
8540		Lâmpadas, tubos e válvulas, eletrónicos, de cátodo quente, cátodo frio ou fotocátodo (por exemplo, lâmpadas, tubos e válvulas, de vácuo, de vapor ou de gás, ampolas retificadoras de vapor de mercúrio, tubos catódicos, tubos e válvulas para câmaras de televisão), exceto os da posição 8539		
		- Tubos catódicos para recetores de televisão, incluindo os tubos para monitores de vídeo		
8540 11		-- A cores		
		--- Com uma relação largura/altura do ecrã inferior a 1,5 e com uma diagonal do ecrã		
8540 11 11		---- Não superior a 42 cm	14	0
8540 11 13		---- Superior a 42 cm, mas não superior a 52 cm	14	0
8540 11 15		---- Superior a 52 cm, mas não superior a 72 cm	14	0
8540 11 19		---- Superior a 72 cm	14	0
		--- Outros, com uma diagonal do ecrã		
8540 11 91		---- Não superior a 75 cm	14	0
8540 11 99		---- Superior a 75 cm	14	0
8540 12 00		-- A preto e branco ou outros monocromos	7,5	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8540 20		- Tubos para câmaras de televisão; tubos conversores ou intensificadores de imagens; outros tubos de fotocátodo		
8540 20 10		-- Tubos para câmaras de televisão	2,7	0
8540 20 80		-- Outros	2,7	0
8540 40 00		- Tubos de visualização de dados gráficos, a cores, com um ecrã fosfórico de espaçamento entre os pontos inferior a 0,4 mm	2,6	0
8540 50 00		- Tubos de visualização de dados gráficos, a preto e branco ou outros monocromos	2,6	0
8540 60 00		- Outros tubos catódicos	2,6	0
		- Tubos para micro-ondas (por exemplo, magnetrões, clistrões, tubos (guias) de ondas progressivas, carcinotrões), excluindo os tubos comandados por grade		
8540 71 00		-- Magnetrões	2,7	0
8540 72 00		-- Clistrões	2,7	0
8540 79 00		-- Outros	2,7	0
		- Outras lâmpadas, tubos e válvulas		
8540 81 00		-- Tubos de receção ou de amplificação	2,7	0
8540 89 00		-- Outros	2,7	0
		- Partes		
8540 91 00		-- De tubos catódicos	2,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8540 99 00		-- Outras	2,7	0
8541		Díodos, transístores e dispositivos semelhantes semicondutores; dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluindo as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis; díodos emissores de luz; cristais piezoelétricos montados		
8541 10 00		- Díodos, exceto fotodíodos e díodos emissores de luz	Isenção	0
		- Transístores, exceto os fototransístores		
8541 21 00		-- Com capacidade de dissipação inferior a 1 W	Isenção	0
8541 29 00		-- Outros	Isenção	0
8541 30 00		- Tirístores, <i>diacs</i> e <i>triacs</i> , exceto os dispositivos fotossensíveis	Isenção	0
8541 40		- Dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluindo as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis; díodos emissores de luz		
8541 40 10		-- Díodos emissores de luz, incluindo os díodos laser	Isenção	0
8541 40 90		-- Outros	Isenção	0
8541 50 00		- Outros dispositivos semicondutores	Isenção	0
8541 60 00		- Cristais piezoelétricos montados	Isenção	0
8541 90 00		- Partes	Isenção	0
8542		Circuitos integrados eletrónicos		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
		- Circuitos integrados eletrónicos		
8542 31		-- Processadores e controladores, mesmo combinados com memórias, conversores, circuitos lógicos, amplificadores, circuitos temporizadores e de sincronização, ou outros circuitos		
8542 31 10		--- Mercadorias mencionadas na Nota 8 b) 3) do presente Capítulo	Isenção	0
8542 31 90		--- Outros	Isenção	0
8542 32		-- Memórias		
8542 32 10		--- Mercadorias mencionadas na Nota 8 b) 3) do presente Capítulo	Isenção	0
		--- Outros		
		---- Memórias dinâmicas de leitura-escrita de acesso aleatório (D-RAMs)		
8542 32 31		----- Com capacidade de memória não superior a 512 Mbits	Isenção	0
8542 32 39		----- Com capacidade de memória superior a 512 Mbits	Isenção	0
8542 32 45		---- Memórias estáticas de leitura-escrita de acesso aleatório (S-RAMs), incluindo as memórias- <i>cache</i> de leitura-escrita de acesso aleatório (<i>cache</i> -RAMs)	Isenção	0
8542 32 55		---- Memórias apenas de leitura, programáveis, apagáveis por raios ultravioleta (EPROMs)	Isenção	0
		---- Memórias apenas de leitura, apagáveis, eletricamente programáveis (E ² PROMs), incluindo as <i>flash</i> E ² PROMs		
		----- <i>Flash</i> E ² PROMs		
8542 32 61		----- Com capacidade de memória não superior a 512 Mbits	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8542 32 69		----- Com capacidade de memória superior a 512 Mbits	Isenção	0
8542 32 75		----- Outras	Isenção	0
8542 32 90		---- Outras memórias	Isenção	0
8542 33 00		-- Amplificadores	Isenção	0
8542 39		-- Outros		
8542 39 10		--- Mercadorias mencionadas na Nota 8 b) 3) do presente Capítulo	Isenção	0
8542 39 90		--- Outros	Isenção	0
8542 90 00		- Partes	Isenção	0
8543		Máquinas e aparelhos elétricos com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições do presente Capítulo		
8543 10 00		- Aceleradores de partículas	4	0
8543 20 00		- Geradores de sinais	3,7	0
8543 30 00		- Máquinas e aparelhos de galvanoplastia, electrólise ou eletroforese	3,7	0
8543 70		- Outras máquinas e aparelhos		
8543 70 10		-- Máquinas elétricas com funções de tradução ou de dicionário	Isenção	0
8543 70 30		-- Amplificadores de antenas	3,7	0
		-- Bancos e tetos solares e aparelhos semelhantes para bronzamento		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
		--- Que funcionem com tubos fluorescentes de raios ultravioleta A		
8543 70 51		---- Com tubo de maior comprimento inferior ou igual a 100 cm	3,7	0
8543 70 55		---- Outros	3,7	0
8543 70 59		--- Outros	3,7	0
8543 70 60		-- Electrificador de cercas	3,7	0
8543 70 90		-- Outras	3,7	0
8543 90 00		- Partes	3,7	0
8544		Fios, cabos (incluindo os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos eléctricos (incluindo os envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão; cabos de fibras óticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores eléctricos ou munidos de peças de conexão		
		- Fios para bobinar		
8544 11		-- De cobre		
8544 11 10		--- Envernizados ou esmaltados	3,7	0
8544 11 90		--- Outros	3,7	0
8544 19		-- Outros		
8544 19 10		--- Envernizados ou esmaltados	3,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8544 19 90		--- Outros	3,7	0
8544 20 00		- Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	3,7	0
8544 30 00		- Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios dos tipos utilizados em quaisquer veículos	3,7	0
		- Outros condutores elétricos, para uma tensão não superior a 1 000 V		
8544 42		-- Munidos de peças de conexão		
8544 42 10		--- Dos tipos utilizados em telecomunicações	Isenção	0
8544 42 90		--- Outros	3,3	0
8544 49		-- Outros		
8544 49 20		--- Dos tipos utilizados em telecomunicações, para uma tensão não superior a 80 V	Isenção	0
		--- Outros		
8544 49 91		---- Fios e cabos, de diâmetro de fio individual superior a 0,51 mm	3,7	0
		---- Outros		
8544 49 93		----- Para uma tensão não superior a 80 V	3,7	0
8544 49 95		----- Para uma tensão superior a 80 V, mas inferior a 1 000 V	3,7	0
8544 49 99		----- Para uma tensão de 1 000 V	3,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8544 60		- Outros condutores elétricos, para uma tensão superior a 1 000 V		
8544 60 10		-- Com condutor de cobre	3,7	0
8544 60 90		-- Com outros condutores	3,7	0
8544 70 00		- Cabos de fibras óticas	Isenção	0
8545		Eléktrodo de carvão, escovas de carvão, carvão para lâmpadas ou para pilhas e outros artigos de grafite ou de carvão, com ou sem metal, para usos elétricos		
		- Eléktrodo		
8545 11 00		-- Dos tipos utilizados em fornos	2,7	0
8545 19		-- Outros		
8545 19 10		--- Eléktrodo para instalações de electrólise	2,7	0
8545 19 90		--- Outros	2,7	0
8545 20 00		- Escovas	2,7	0
8545 90		- Outros		
8545 90 10		-- Resistências de aquecimento	1,7	0
8545 90 90		-- Outros	2,7	0
8546		Isoladores de qualquer matéria, para usos elétricos		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8546 10 00		- De vidro	3,7	0
8546 20		- De cerâmica		
8546 20 10		-- Sem partes metálicas	4,7	0
		-- Com partes metálicas		
8546 20 91		--- Para linhas aéreas de transporte de energia ou para linhas de tração	4,7	0
8546 20 99		--- Outros	4,7	0
8546 90		- Outros		
8546 90 10		-- De plásticos	3,7	0
8546 90 90		-- Outros	3,7	0
8547		Peças isolantes inteiramente de matérias isolantes, ou com simples peças metálicas de montagem (suportes roscados, por exemplo) incorporadas na massa, para máquinas, aparelhos e instalações elétricas, exceto os isoladores da posição 8546; tubos isoladores e suas peças de ligação, de metais comuns, isolados interiormente		
8547 10		- Peças isolantes de cerâmica		
8547 10 10		-- Que contenham, em peso, 80 % ou mais de óxidos metálicos	4,7	0
8547 10 90		-- Outras	4,7	0
8547 20 00		- Peças isolantes de plásticos	3,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8547 90 00		- Outros	3,7	0
8548		Desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores, elétricos; pilhas, baterias de pilhas e acumuladores, elétricos, inservíveis; partes elétricas de máquinas e aparelhos, não especificadas nem compreendidas em outras posições do presente Capítulo		
8548 10		- Desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores, elétricos; pilhas, baterias de pilhas e acumuladores, elétricos, inservíveis		
8548 10 10		-- Pilhas e baterias de pilhas, elétricas, inservíveis	4,7	0
		-- Acumuladores elétricos inservíveis		
8548 10 21		--- Acumuladores de chumbo	2,6	0
8548 10 29		--- Outros	2,6	0
		-- Desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores elétricos		
8548 10 91		--- Que contenham chumbo	Isenção	0
8548 10 99		--- Outros	Isenção	0
8548 90		- Outros		
8548 90 20		-- Memórias em formas de combinações múltiplas, tais como, por exemplo, pilhas (<i>stack</i>) D-RAM ou módulos	Isenção	0
8548 90 90		-- Outras	2,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
XVII		SECÇÃO XVII - MATERIAL DE TRANSPORTE		
86		CAPÍTULO 86 - VEÍCULOS E MATERIAL PARA VIAS- FÉRREAS OU SEMELHANTES, E SUAS PARTES; APARELHOS MECÂNICOS (INCLUINDO OS ELETROMECAÂNICOS) DE SINALIZAÇÃO PARA VIAS DE COMUNICAÇÃO		
8601		Locomotivas e locotractores, de fonte externa de eletricidade ou de acumuladores elétricos		
8601 10 00		- De fonte externa de eletricidade	1,7	0
8601 20 00		- De acumuladores elétricos	1,7	0
8602		Outras locomotivas e locotractores; tênderes		
8602 10 00		- Locomotivas diesel-elétricas	1,7	0
8602 90 00		- Outros	1,7	0
8603		Automotoras, mesmo para circulação urbana, exceto as da posição 8604		
8603 10 00		- De fonte externa de eletricidade	1,7	0
8603 90 00		- Outras	1,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8604 00 00		Veículos para inspeção e manutenção de vias-férreas ou semelhantes, mesmo autopropulsionados (por exemplo, vagões-oficinas, vagões-guindastes, vagões equipados com batedores de balastro, alinhadores de vias, viaturas para testes e dresinas)	1,7	0
8605 00 00		Vagões de passageiros, furgões para bagagem, vagões-postais e outros vagões especiais, para vias-férreas ou semelhantes (excluindo as viaturas da posição 8604)	1,7	0
8606		Vagões para transporte de mercadorias sobre vias-férreas		
8606 10 00		- Vagões-tanques e semelhantes	1,7	0
8606 30 00		- Vagões de descarga automática, exceto os da subposição 8606 10	1,7	0
		- Outros		
8606 91		-- Cobertos e fechados		
8606 91 10		--- Especialmente concebidos para transporte de produtos de elevada radioatividade (<i>Euratom</i>)	1,7	0
8606 91 80		--- Outros	1,7	0
8606 92 00		-- Abertos, com paredes fixas de altura superior a 60 cm	1,7	0
8606 99 00		-- Outros	1,7	0
8607		Partes de veículos para vias-férreas ou semelhantes		
		- <i>Bogies, bissels</i> , eixos e rodas, e suas partes		
8607 11 00		-- <i>Bogies e bissels</i> , de tração	1,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8607 12 00		-- Outros <i>bogies</i> e <i>bissels</i>	1,7	0
8607 19		-- Outras, incluindo as partes		
		--- Eixos, montados ou não; rodas e suas partes		
8607 19 01		---- Vazadas ou moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço	2,7	0
8607 19 11		---- De aço estampado	2,7	0
8607 19 18		---- Outros	2,7	0
		--- Partes de <i>bogies</i> , <i>bissels</i> e semelhantes		
8607 19 91		---- Vazadas ou moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço	1,7	0
8607 19 99		---- Outras	1,7	0
		- Travões e suas partes		
8607 21		-- Travões a ar comprimido e suas partes		
8607 21 10		--- Vazados ou moldados, de ferro fundido, ferro ou aço	1,7	0
8607 21 90		--- Outros	1,7	0
8607 29		-- Outros		
8607 29 10		--- Vazados ou moldados, de ferro fundido, ferro ou aço	1,7	0
8607 29 90		--- Outros	1,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8607 30		- Ganchos e outros sistemas de engate, para-choques, e suas partes		
8607 30 01		-- Vazados ou moldados, de ferro fundido, ferro ou aço	1,7	0
8607 30 99		-- Outros	1,7	0
		- Outras		
8607 91		-- De locomotivas ou de locotractores		
8607 91 10		--- Caixas de eixos e suas partes	3,7	0
		--- Outras		
8607 91 91		---- Vazadas ou moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço	1,7	0
8607 91 99		---- Outras	1,7	0
8607 99		-- Outras		
8607 99 10		--- Caixas de eixos e suas partes	3,7	0
8607 99 30		--- Caixas e suas partes	1,7	0
8607 99 50		--- Chassis e suas partes	1,7	0
8607 99 90		--- Outras	1,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8608 00		Material fixo de vias-férreas ou semelhantes; aparelhos mecânicos (incluindo os eletromecânicos) de sinalização, de segurança, de controlo ou de comando para vias-férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos; suas partes		
8608 00 10		- Material fixo e aparelhos para vias-férreas	1,7	0
8608 00 30		- Outros aparelhos	1,7	0
8608 00 90		- Partes	1,7	0
8609 00		Contentores, incluindo os de transporte de fluidos, especialmente concebidos e equipados para um ou vários meios de transporte		
8609 00 10		- Contentores, com uma blindagem de chumbo de proteção contra as radiações, para transporte de matérias radioativas (<i>Euratom</i>)	Isenção	0
8609 00 90		- Outros	Isenção	0
87		CAPÍTULO 87 - VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, TRATORES, CICLOS E OUTROS VEÍCULOS TERRESTRES, SUAS PARTES E ACESSÓRIOS		
8701		Tratores (exceto os carros-tratores da posição 8709)		
8701 10 00		- Motocultores	3	0
8701 20		- Tratores rodoviários para semirreboques		
8701 20 10		-- Novos	16	0
8701 20 90		-- Usados	16	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8701 30		- Tratores de lagartas		
8701 30 10		-- Veículos concebidos para a preparação e manutenção de pistas de neve	Isenção	0
8701 30 90		-- Outros	Isenção	0
8701 90		- Outros		
		-- Tratores agrícolas e tratores florestais (exceto motocultores), de rodas		
		--- Novos, de potência de motor		
8701 90 11		---- Não superior a 18 kW	Isenção	0
8701 90 20		---- Superior a 18 kW, mas não superior a 37 kW	Isenção	0
8701 90 25		---- Superior a 37 kW, mas não superior a 59 kW	Isenção	0
8701 90 31		---- Superior a 59 kW, mas não superior a 75 kW	Isenção	0
8701 90 35		---- Superior a 75 kW, mas não superior a 90 kW	Isenção	0
8701 90 39		---- Superior a 90 kW	Isenção	0
8701 90 50		--- Usados	Isenção	0
8701 90 90		-- Outros	7	0
8702		Veículos automóveis para transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o motorista:		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8702 10		- Com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel)		
		-- De cilindrada superior a 2 500 cm ³		
8702 10 11		--- Novos	16	0
8702 10 19		--- Usados	16	0
		-- De cilindrada não superior a 2 500 cm ³		
8702 10 91		--- Novos	10	0
8702 10 99		--- Usados	10	0
8702 90		- Outros		
		-- De motor de pistão de ignição por faísca		
		--- De cilindrada superior a 2 800 cm ³		
8702 90 11		---- Novos	16	0
8702 90 19		---- Usados	16	0
		--- De cilindrada não superior a 2 800 cm ³		
8702 90 31		---- Novos	10	0
8702 90 39		---- Usados	10	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8702 90 90		-- Outros	10	0
8703		Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 8702), incluindo os veículos de uso misto (<i>station wagons</i>) e os automóveis de corrida		
8703 10		- Veículos especialmente concebidos para se deslocar sobre a neve; veículos especiais para transporte de pessoas nos campos de golfe e veículos semelhantes		
8703 10 11		-- Veículos especialmente concebidos para se deslocar sobre a neve, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) ou com motor de pistão de ignição por faísca	5	0
8703 10 18		-- Outros	10	0
		- Outros veículos com motor de pistão alternativo de ignição por faísca		
8703 21		-- De cilindrada não superior a 1 000 cm ³		
8703 21 10		--- Novos	10	0
8703 21 90		--- Usados	10	0
8703 22		-- De cilindrada superior a 1 000 cm ³ , mas não superior a 1 500 cm ³		
8703 22 10		--- Novos	10	0
8703 22 90		--- Usados	10	0
8703 23		-- De cilindrada superior a 1 500 cm ³ , mas não superior a 3 000 cm ³		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
		--- Novos		
8703 23 11		---- Autocaravanas	10	0
8703 23 19		---- Outros	10	0
8703 23 90		--- Usados	10	0
8703 24		-- De cilindrada superior a 3 000 cm ³		
8703 24 10		--- Novos	10	0
8703 24 90		--- Usados	10	0
		- Outros veículos, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel)		
8703 31		-- De cilindrada não superior a 1 500 cm ³		
8703 31 10		--- Novos	10	0
8703 31 90		--- Usados	10	0
8703 32		-- De cilindrada superior a 1 500 cm ³ , mas não superior a 2 500 cm ³		
		--- Novos		
8703 32 11		---- Autocaravanas	10	0
8703 32 19		---- Outros	10	0
8703 32 90		--- Usados	10	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8703 33		-- De cilindrada superior a 2 500 cm ³		
		--- Novos		
8703 33 11		---- Autocaravanas	10	0
8703 33 19		---- Outros	10	0
8703 33 90		--- Usados	10	0
8703 90		- Outros		
8703 90 10		-- Veículos com motores elétricos	10	0
8703 90 90		-- Outros	10	0
8704		Veículos automóveis para transporte de mercadorias		
8704 10		- <i>Dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias		
8704 10 10		-- De motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) ou por faísca	Isenção	0
8704 10 90		-- Outros	Isenção	0
		- Outros, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel)		
8704 21		-- De peso bruto (peso em carga máxima) não superior a 5 toneladas		
8704 21 10		--- Especialmente concebidos para transporte de produtos de elevada radioatividade (<i>Euratom</i>)	3,5	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
		--- Outros		
		---- De motor de cilindrada superior a 2 500 cm³		
8704 21 31		----- Novos	22	0
8704 21 39		----- Usados	22	0
		---- De motor de cilindrada não superior a 2 500 cm³		
8704 21 91		----- Novos	10	0
8704 21 99		----- Usados	10	0
8704 22		-- De peso bruto (peso em carga máxima) superior a 5 toneladas, mas não superior a 20 toneladas		
8704 22 10		--- Especialmente concebidos para transporte de produtos de elevada radioatividade (<i>Euratom</i>)	3,5	0
		--- Outros		
8704 22 91		---- Novos	22	0
8704 22 99		---- Usados	22	0
8704 23		-- De peso bruto (peso em carga máxima) superior a 20 toneladas		
8704 23 10		--- Especialmente concebidos para transporte de produtos de elevada radioatividade (<i>Euratom</i>)	3,5	0
		--- Outros		
8704 23 91		---- Novos	22	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8704 23 99		---- Usados	22	0
		- Outros, com motor de pistão, de ignição por faísca		
8704 31		-- De peso bruto (peso em carga máxima) não superior a 5 toneladas		
8704 31 10		--- Especialmente concebidos para transporte de produtos de elevada radioatividade (<i>Euratom</i>)	3,5	0
		--- Outros		
		---- De motor de cilindrada superior a 2 800 cm³		
8704 31 31		----- Novos	22	0
8704 31 39		----- Usados	22	0
		---- De motor de cilindrada não superior a 2 800 cm³		
8704 31 91		----- Novos	10	0
8704 31 99		----- Usados	10	0
8704 32		-- De peso bruto (peso em carga máxima) superior a 5 toneladas		
8704 32 10		--- Especialmente concebidos para transporte de produtos de elevada radioatividade (<i>Euratom</i>)	3,5	0
		--- Outros		
8704 32 91		---- Novos	22	0
8704 32 99		---- Usados	22	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8704 90 00		- Outros	10	0
8705		Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo, autossocorros, camiões-guindastes (caminhões-guindastes), veículos de combate a incêndio, camiões-betoneiras (caminhões-betoneiras), veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias		
8705 10 00		- Camiões-guindastes (caminhões-guindastes)	3,7	0
8705 20 00		- Torres (<i>derricks</i>) automóveis, para sondagem ou perfuração	3,7	0
8705 30 00		- Veículos de combate a incêndio	3,7	0
8705 40 00		- Camiões-betoneiras (caminhões-betoneiras)	3,7	0
8705 90		- Outros		
8705 90 10		-- Autossocorros	3,7	0
8705 90 30		-- Autobombas para betão (concreto)	3,7	0
8705 90 90		-- Outros	3,7	0
8706 00		Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705		
		- Chassis de tratores da posição 8701; Chassis para veículos automóveis das posições 8702, 8703 ou 8704 com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) de cilindrada superior a 2 500 cm ³ ou com motor de pistão de ignição por faísca de cilindrada superior a 2 800 cm ³		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8706 00 11		-- Para veículos automóveis da posição 8702 ou para veículos automóveis da posição 8704	19	0
8706 00 19		-- Outros	6	0
		- Outros		
8706 00 91		-- Para veículos automóveis da posição 8703	4,5	0
8706 00 99		-- Outros	10	0
8707		Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluindo as cabinas		
8707 10		- Para os veículos da posição 8703		
8707 10 10		-- Destinadas à indústria de montagem	4,5	0
8707 10 90		-- Outras	4,5	0
8707 90		- Outras		
8707 90 10		-- Destinadas à indústria de montagem: de motocultores da subposição 8701 10, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) de cilindrada não superior a 2 500 cm³ ou com motor de pistão de ignição por faísca de cilindrada não superior a 2 800 cm³, de veículos automóveis da posição 8705	4,5	0
8707 90 90		-- Outros	4,5	0
8708		Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8708 10		- Para-choques e suas partes		
8708 10 10		-- Destinados à indústria de montagem: de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) de cilindrada não superior a 2 500 cm ³ ou com motor de pistão de ignição por faísca de cilindrada não superior a 2 800 cm ³ , de veículos automóveis da posição 8705	3	0
8708 10 90		-- Outros	4,5	0
		- Outras partes e acessórios de carroçarias (incluindo as de cabinas)		
8708 21		-- Cintos de segurança		
8708 21 10		--- Destinados à indústria de montagem: de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) de cilindrada não superior a 2 500 cm ³ ou com motor de pistão de ignição por faísca de cilindrada não superior a 2 800 cm ³ , de veículos automóveis da posição 8705	3	0
8708 21 90		--- Outros	4,5	0
8708 29		-- Outros		
8708 29 10		--- Destinados à indústria de montagem: de motocultores da subposição 8701 10, de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm ³ ou com motor de pistão de ignição por faísca de cilindrada não superior a 2 800 cm ³ , de veículos automóveis da posição 8705	3	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8708 29 90		--- Outros	4,5	0
8708 30		- Travões e servo-freios; suas partes		
8708 30 10		-- Destinados à indústria de montagem: de motocultores da subposição 8701 10, de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm ³ ou com motor de pistão de ignição por faísca de cilindrada não superior a 2 800 cm ³ , de veículos automóveis da posição 8705	3	0
		-- Outros		
8708 30 91		--- Para travões de disco	4,5	0
8708 30 99		--- Outros	4,5	0
8708 40		- Caixas de velocidades e suas partes		
8708 40 20		-- Destinadas à indústria de montagem: de motocultores da subposição 8701 10, de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm ³ ou com motor de pistão de ignição por faísca de cilindrada não superior a 2 800 cm ³ , de veículos automóveis da posição 8705	3	0
		-- Outros		
8708 40 50		--- Caixas de velocidades	4,5	0
		--- Partes		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8708 40 91		---- De aço estampado	4,5	0
8708 40 99		---- Outras	3,5	0
8708 50		- Eixos de transmissão com diferencial, mes mo providos de outros órgãos de transmissão e eixos não motores; suas partes		
8708 50 20		-- Destinados à indústria de montagem: de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) de cilindrada não superior a 2 500 cm³ ou com motor de pistão de ignição por faísca de cilindrada não superior a 2 800 cm³, de veículos automóveis da posição 8705	3	0
		-- Outras		
8708 50 35		--- Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão e eixos não motores	4,5	0
		--- Partes		
8708 50 55		---- De aço estampado	4,5	0
		---- Outros		
8708 50 91		----- Para eixos não motores	4,5	0
8708 50 99		----- Outros	3,5	0
8708 70		- Rodas, suas partes e acessórios		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8708 70 10		-- Destinados à indústria de montagem: de motocultores da subposição 8701 10, de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) de cilindrada não superior a 2 500 cm ³ ou com motor de pistão de ignição por faísca de cilindrada não superior a 2 800 cm ³ , de veículos automóveis da posição 8705	3	0
		-- Outros		
8708 70 50		--- Rodas de alumínio, partes e acessórios de rodas, de alumínio	4,5	0
8708 70 91		--- Partes de rodas fundidas numa só peça em forma de estrela, de ferro fundido, ferro ou aço	3	0
8708 70 99		--- Outros	4,5	0
8708 80		- Sistemas de suspensão e suas partes (incluindo os amortecedores de suspensão)		
8708 80 20		-- Destinados à indústria de montagem: de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) de cilindrada não superior a 2 500 cm ³ ou com motor de pistão de ignição por faísca de cilindrada não superior a 2 800 cm ³ , de veículos automóveis da posição 8705	3	0
		-- Outros		
8708 80 35		--- Amortecedores de suspensão	4,5	0
8708 80 55		--- Barras estabilizadoras; barras de torção	3,5	0
		--- Outros		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8708 80 91		---- De aço estampado	4,5	0
8708 80 99		---- Outros	3,5	0
		- Outras partes e acessórios		
8708 91		-- Radiadores e suas partes		
8708 91 20		--- Destinados à indústria de montagem: de motocultores da subposição 8701 10, de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm ³ ou com motor de pistão de ignição por faísca de cilindrada não superior a 2 800 cm ³ , de veículos automóveis da posição 8705	3	0
		--- Outros		
8708 91 35		---- Radiadores	4,5	0
		---- Partes		
8708 91 91		----- De aço estampado	4,5	0
8708 91 99		----- Outros	3,5	0
8708 92		-- Silenciosos e tubos de escape; suas partes		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8708 92 20		--- Destinados à indústria de montagem: de motocultores da subposição 8701 10, de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm ³ ou com motor de pistão de ignição por faísca de cilindrada não superior a 2 800 cm ³ , de veículos automóveis da posição 8705	3	0
		--- Outros		
8708 92 35		---- Silenciosos e tubos de escape	4,5	0
		--- Partes		
8708 92 91		---- De aço estampado	4,5	0
8708 92 99		---- Outros	3,5	0
8708 93		-- Embraiações e suas partes		
8708 93 10		--- Destinadas à indústria de montagem: de motocultores da subposição 8701 10, de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm ³ ou com motor de pistão de ignição por faísca de cilindrada não superior a 2 800 cm ³ , de veículos automóveis da posição 8705	3	0
8708 93 90		--- Outras	4,5	0
8708 94		-- Volantes, colunas e caixas, de direção; suas partes		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8708 94 20		--- Destinados à indústria de montagem: de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) de cilindrada não superior a 2 500 cm³ ou com motor de pistão de ignição por faísca de cilindrada não superior a 2 800 cm³, de veículos automóveis da posição 8705	3	0
		--- Outros		
8708 94 35		---- Volantes, colunas e caixas, de direção	4,5	0
		---- Partes		
8708 94 91		----- De aço estampado	4,5	0
8708 94 99		----- Outros	3,5	0
8708 95		-- Bolsas insufláveis de segurança com sistema de insuflação (<i>airbags</i>); suas partes		
8708 95 10		--- Destinadas à indústria de montagem: de motocultores da subposição 8701 10, de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm³ ou com motor de pistão de ignição por faísca de cilindrada não superior a 2 800 cm³, de veículos automóveis da posição 8705	3	0
		--- Outras		
8708 95 91		---- De aço estampado	4,5	0
8708 95 99		---- Outras	3,5	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8708 99		-- Outros		
8708 99 10		--- Destinados à indústria de montagem: de motocultores da subposição 8701 10, de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) de cilindrada não superior a 2 500 cm ³ ou com motor de pistão de ignição por faísca de cilindrada não superior a 2 800 cm ³ , de veículos automóveis da posição 8705	3	0
		--- Outros		
8708 99 93		---- De aço estampado	4,5	0
8708 99 97		---- Outros	3,5	0
8709		Veículos automóveis sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para transporte de mercadorias a curtas distâncias; carros-tratores dos tipos utilizados nas estações ferroviárias; suas partes		
		- Veículos		
8709 11		-- Elétricos		
8709 11 10		--- Especialmente concebidos para transporte de produtos de elevada radioatividade (<i>Euratom</i>)	2	0
8709 11 90		--- Outros	4	0
8709 19		-- Outros		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8709 19 10		--- Especialmente concebidos para transporte de produtos de elevada radioatividade (<i>Euratom</i>)	2	0
8709 19 90		--- Outros	4	0
8709 90 00		- Partes	3,5	0
8710 00 00		Veículos e carros blindados de combate, armados ou não, e suas partes	1,7	0
8711		Motocicletas (incluindo os ciclo motores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais		
8711 10 00		- Com motor de pistão alternativo de cilindrada não superior a 50 cm³	8	0
8711 20		- Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50 cm³, mas não superior a 250 cm³		
8711 20 10		-- Motoretas (<i>scooters</i>)	8	0
		-- Outros, de cilindrada		
8711 20 91		--- Superior a 50 cm³, mas não superior a 80 cm³	8	0
8711 20 93		--- Superior a 80 cm³, mas não superior a 125 cm³	8	0
8711 20 98		--- Superior a 125 cm³, mas não superior a 250 cm³	8	0
8711 30		- Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 250 cm³, mas não superior a 500 cm³		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8711 30 10		-- De cilindrada superior a 250 cm ³ , mas não superior a 380 cm ³	6	0
8711 30 90		-- De cilindrada superior a 380 cm ³ , mas não superior a 500 cm ³	6	0
8711 40 00		- Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 500 cm ³ , mas não superior a 800 cm ³	6	0
8711 50 00		- Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 800 cm ³	6	0
8711 90 00		- Outros	6	0
8712 00		Bicicletas e outros ciclos (incluindo os triciclos), sem motor		
8712 00 10		- Sem rolamentos de esferas	15	0
		- Outros		
8712 00 30		-- Bicicletas	14	0
8712 00 80		-- Outros	15	0
8713		Cadeiras de rodas e outros veículos para inválidos, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão		
8713 10 00		- Sem mecanismo de propulsão	Isenção	0
8713 90 00		- Outros	Isenção	0
8714		Partes e acessórios dos veículos das posições 8711 a 8713		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
		- De motocicletas (incluindo os ciclo motores)		
8714 11 00		-- Selins	3,7	0
8714 19 00		-- Outros	3,7	0
8714 20 00		- De cadeiras de rodas ou de outros veículos para inválidos	Isenção	0
		- Outros		
8714 91		-- Quadros e garfos, e suas partes		
8714 91 10		--- Quadros	4,7	0
8714 91 30		--- Garfos	4,7	0
8714 91 90		--- Partes	4,7	0
8714 92		-- Aros e raios		
8714 92 10		--- Aros	4,7	0
8714 92 90		--- Raios	4,7	0
8714 93		-- Cubos, exceto de travões, e pinhões de rodas livres		
8714 93 10		--- Cubos	4,7	0
8714 93 90		--- Pinhões de rodas livres	4,7	0
8714 94		-- Travões, incluindo os cubos de travões, e suas partes		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8714 94 10		--- Cubos de travões	4,7	0
8714 94 30		--- Outros travões	4,7	0
8714 94 90		--- Partes	4,7	0
8714 95 00		-- Selins	4,7	0
8714 96		-- Pedais e pedaleiros, e suas partes		
8714 96 10		--- Pedais	4,7	0
8714 96 30		--- Pedaleiros	4,7	0
8714 96 90		--- Partes	4,7	0
8714 99		-- Outros		
8714 99 10		--- Guiadores	4,7	0
8714 99 30		--- Porta-bagagens	4,7	0
8714 99 50		--- <i>Dérailleurs</i>	4,7	0
8714 99 90		--- Outros; partes	4,7	0
8715 00		Carrinhos e veículos semelhantes para transporte de crianças, e suas partes		
8715 00 10		- Carrinhos e veículos semelhantes	2,7	0
8715 00 90		- Partes	2,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8716		Reboques e semirreboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsionados; suas partes		
8716 10		- Reboques e semirreboques, para habitação ou para acampar, do tipo caravana		
8716 10 10		-- Caravanas desdobráveis e atrelados-tenda	2,7	0
		-- Outros, de peso		
8716 10 91		--- Não superior a 750 kg	2,7	0
8716 10 94		--- Superior a 750 kg, mas não superior a 1 600 kg	2,7	0
8716 10 96		--- Superior a 1 600 kg, mas não superior a 3 500 kg	2,7	0
8716 10 99		--- Superior a 3 500 kg	2,7	0
8716 20 00		- Reboques e semirreboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas	2,7	0
		- Outros reboques e semirreboques, para transporte de mercadorias		
8716 31 00		-- Cisternas	2,7	0
8716 39		-- Outros		
8716 39 10		--- Especialmente concebidos para transporte de produtos de elevada radioatividade (<i>Euratom</i>)	2,7	0
		--- Outros		
		---- Novos		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8716 39 30		----- Semirreboques	2,7	0
		----- Outros		
8716 39 51		----- Com um eixo	2,7	0
8716 39 59		----- Outros	2,7	0
8716 39 80		---- Usados	2,7	0
8716 40 00		- Outros reboques e semirreboques	2,7	0
8716 80 00		- Outros veículos	1,7	0
8716 90		- Partes		
8716 90 10		-- Chassis	1,7	0
8716 90 30		-- Carroçarias	1,7	0
8716 90 50		-- Eixos	1,7	0
8716 90 90		-- Outras partes	1,7	0
88		CAPÍTULO 88 - AERONAVES E APARELHOS ESPACIAIS, E SUAS PARTES		
8801 00		Balões e dirigíveis; planadores, asas voadoras e outros veículos aéreos, não concebidos para propulsão a motor		
8801 00 10		- Balões e dirigíveis; planadores e asas voadoras	3,7	0
8801 00 90		- Outros	2,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8802		Outros veículos aéreos (por exemplo, helicópteros, aviões); veículos espaciais (incluindo os satélites) e seus veículos de lançamento, e veículos suborbitais		
		- Helicópteros		
8802 11 00		-- De peso sem carga não superior a 2 000 kg	7,5	0
8802 12 00		-- De peso sem carga superior a 2 000 kg	2,7	0
8802 20 00		- Aviões e outros veículos aéreos, de peso sem carga não superior a 2 000 kg	7,7	0
8802 30 00		- Aviões e outros veículos aéreos, de peso sem carga superior a 2 000 kg, mas não superior a 15 000 kg	2,7	0
8802 40 00		- Aviões e outros veículos aéreos, de peso sem carga superior a 15 000 kg	2,7	0
8802 60		- Veículos espaciais (incluindo os satélites) e seus veículos de lançamento, e veículos suborbitais		
8802 60 10		-- Veículos espaciais (incluindo os satélites)	4,2	0
8802 60 90		-- Veículos de lançamento e veículos suborbitais	4,2	0
8803		Partes dos veículos e aparelhos das posições 8801 ou 8802		
8803 10 00		- Hélices e rotores, e suas partes	2,7	0
8803 20 00		- Trens de aterragem e suas partes	2,7	0
8803 30 00		- Outras partes de aviões ou de helicópteros	2,7	0
8803 90		- Outras		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8803 90 10		-- De papagaios	1,7	0
8803 90 20		-- De veículos espaciais (incluindo os satélites)	1,7	0
8803 90 30		-- De veículos de lançamento e veículos suborbitais	1,7	0
8803 90 90		-- Outras	2,7	0
8804 00 00		Para-quedas (incluindo os para-quedas dirigíveis e os parapentes) e os para-quedas giratórios; suas partes e acessórios	2,7	0
8805		Aparelhos e dispositivos para lançamento de veículos aéreos; aparelhos e dispositivos para aterragem de veículos aéreos em porta-aviões e aparelhos e dispositivos semelhantes; aparelhos de treinamento de voo em terra; suas partes		
8805 10		- Aparelhos e dispositivos para lançamento de veículos aéreos, e suas partes; aparelhos e dispositivos para aterragem de veículos aéreos em porta-aviões e aparelhos e dispositivos semelhantes, e suas partes		
8805 10 10		-- Aparelhos e dispositivos para lançamento de veículos aéreos, e suas partes	2,7	0
8805 10 90		-- Outros	1,7	0
		- Aparelhos de treinamento de voo em terra e suas partes		
8805 21 00		-- Simuladores de combate aéreo e suas partes	1,7	0
8805 29 00		-- Outros	1,7	0
89		CAPÍTULO 89 - EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES		
8901		Transatlânticos, barcos de excursão, <i>ferry-boats</i> , cargueiros, chatas e embarcações semelhantes, para o transporte de pessoas ou de mercadorias		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8901 10		- Transatlânticos, barcos de excursão e embarcações semelhantes principalmente concebidas para o transporte de pessoas; <i>ferry-boats</i>		
8901 10 10		-- Para navegação marítima	Isenção	0
8901 10 90		-- Outros	1,7	0
8901 20		- Navios-tanque		
8901 20 10		-- Para navegação marítima	Isenção	0
8901 20 90		-- Outros	1,7	0
8901 30		- Barcos frigoríficos, exceto os da subposição 8901 20		
8901 30 10		-- Para navegação marítima	Isenção	0
8901 30 90		-- Outros	1,7	0
8901 90		- Outras embarcações para o transporte de mercadorias ou para o transporte de pessoas e de mercadorias		
8901 90 10		-- Para navegação marítima	Isenção	0
		-- Outras		
8901 90 91		--- Sem mecanismo de propulsão	1,7	0
8901 90 99		--- Com mecanismo de propulsão	1,7	0
8902 00		Barcos de pesca; navios-fábricas e outras embarcações para o tratamento ou conservação de produtos da pesca		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
		- Para navegação marítima		
8902 00 12		-- De arqueação bruta superior a 250	Isenção	0
8902 00 18		-- De arqueação bruta não superior a 250	Isenção	0
8902 00 90		- Outros	1,7	0
8903		Iates e outros barcos e embarcações de recreio ou de desporto; barcos a remos e canoas		
8903 10		- Insufláveis		
8903 10 10		-- De peso unitário não superior a 100 kg	2,7	0
8903 10 90		-- Outros	1,7	0
		- Outros		
8903 91		-- Barcos à vela, mesmo com motor auxiliar		
8903 91 10		--- Para navegação marítima	Isenção	0
		--- Outros		
8903 91 92		---- De comprimento não superior a 7,5 m	1,7	0
8903 91 99		---- De comprimento superior a 7,5 m	1,7	0
8903 92		-- Barcos a motor, exceto com motor fora-de-borda		
8903 92 10		--- Para navegação marítima	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
		--- Outros		
8903 92 91		---- De comprimento não superior a 7,5 m	1,7	0
8903 92 99		---- De comprimento superior a 7,5 m	1,7	0
8903 99		-- Outros		
8903 99 10		--- De peso unitário não superior a 100 kg	2,7	0
		--- Outros		
8903 99 91		---- De comprimento não superior a 7,5 m	1,7	0
8903 99 99		---- De comprimento superior a 7,5 m	1,7	0
8904 00		Rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações		
8904 00 10		- Rebocadores	Isenção	0
		- Barcos concebidos para empurrar outras embarcações		
8904 00 91		-- Para navegação marítima	Isenção	0
8904 00 99		-- Outros	1,7	0
8905		Barcos-faróis, barcos-bombas, dragas, guindastes flutuantes e outras embarcações em que a navegação é acessória da função principal; docas flutuantes; plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis		
8905 10		- Dragas		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8905 10 10		-- Para navegação marítima	Isenção	0
8905 10 90		-- Outras	1,7	0
8905 20 00		- Plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis	Isenção	0
8905 90		- Outros		
8905 90 10		-- Para navegação marítima	Isenção	0
8905 90 90		-- Outros	1,7	0
8906		Outras embarcações, incluindo os navios de guerra e os barcos salvavidas, exceto os barcos a remos		
8906 10 00		- Navios de guerra	Isenção	0
8906 90		- Outras		
8906 90 10		-- Para navegação marítima	Isenção	0
		-- Outras		
8906 90 91		--- De peso unitário não superior a 100 kg	2,7	0
8906 90 99		--- Outras	1,7	0
8907		Outras estruturas flutuantes (por exemplo, balsas, reservatórios, caixões, boias de amarração, boias de sinalização e semelhantes)		
8907 10 00		- Balsas insufláveis	2,7	0
8907 90 00		- Outras	2,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
8908 00 00		Embarcações e outras estruturas flutuantes, a serem desmanteladas	Isenção	0
XVIII		SECÇÃO XVIII - INSTRUMENTOS E APARELHOS DE ÓTICA, DE FOTOGRAFIA, DE CINEMATOGRAFIA, DE MEDIDA, DE CONTROLO OU DE PRECISÃO; INSTRUMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS; ARTIGOS DE RELOJOARIA; INSTRUMENTOS MUSICAIS; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS		
90		CAPÍTULO 90 - INSTRUMENTOS E APARELHOS DE ÓTICA, DE FOTOGRAFIA, DE CINEMATOGRAFIA, DE MEDIDA, DE CONTROLO OU DE PRECISÃO; INSTRUMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS		
9001		Fibras óticas e feixes de fibras óticas; cabos de fibras óticas, exceto os da posição 8544; matérias polarizantes em folhas ou em placas; lentes (incluindo as de contacto), prismas, espelhos e outros elementos de ótica, de qualquer matéria, não montados, exceto os de vidro não trabalhado opticamente		
9001 10		- Fibras óticas, feixes e cabos de fibras óticas		
9001 10 10		-- Cabos condutores de imagens	2,9	0
9001 10 90		-- Outras	2,9	0
9001 20 00		- Matérias polarizantes, em folhas ou em placas	2,9	0
9001 30 00		- Lentes de contacto	2,9	0
9001 40		- Lentes de vidro, para óculos		
9001 40 20		-- Não corretoras	2,9	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
		-- Corretoras		
		--- Totalmente trabalhadas nas duas faces		
9001 40 41		---- Unifocais	2,9	0
9001 40 49		---- Outras	2,9	0
9001 40 80		--- Outras	2,9	0
9001 50		- Lentes de outras matérias, para óculos		
9001 50 20		-- Não corretoras	2,9	0
		-- Corretoras		
		--- Totalmente trabalhadas nas duas faces		
9001 50 41		---- Unifocais	2,9	0
9001 50 49		---- Outras	2,9	0
9001 50 80		--- Outras	2,9	0
9001 90 00		- Outros	2,9	0
9002		Lentes, prismas, espelhos e outros elementos de ótica, de qualquer matéria, montados, para instrumentos e aparelhos, exceto os de vidro não trabalhado opticamente		
		- Objetivas		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9002 11 00		-- Para câmaras (aparelhos de tomada de vistas), para projetores ou para aparelhos fotográficos ou cinematográficos, de ampliação ou de redução	6,7	0
9002 19 00		-- Outras	6,7	0
9002 20 00		- Filtros	6,7	0
9002 90 00		- Outros	6,7	0
9003		Armações para óculos e artigos semelhantes, e suas partes		
		- Armações		
9003 11 00		-- De plásticos	2,2	0
9003 19		-- De outras matérias		
9003 19 10		--- De metais preciosos, ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos	2,2	0
9003 19 30		--- De metais comuns	2,2	0
9003 19 90		--- De outras matérias	2,2	0
9003 90 00		- Partes	2,2	0
9004		Óculos para correção, proteção ou outros fins, e artigos semelhantes		
9004 10		- Óculos de sol		
9004 10 10		-- Com lentes trabalhadas opticamente	2,9	0
		-- Outros		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9004 10 91		--- Com lentes de plástico	2,9	0
9004 10 99		--- Outros	2,9	0
9004 90		- Outros		
9004 90 10		-- Com lentes de plástico	2,9	0
9004 90 90		-- Outros	2,9	0
9005		Binóculos, lunetas, incluindo as astronómicas, telescópios óticos, e suas armações; outros instrumentos de astronomia e suas armações, exceto os aparelhos de radioastronomia		
9005 10 00		- Binóculos	4,2	0
9005 80 00		- Outros instrumentos	4,2	0
9005 90 00		- Partes e acessórios (incluindo as armações)	4,2	0
9006		Aparelhos fotográficos; aparelhos e dispositivos, incluindo as lâmpadas e tubos, de luz-relâmpago (<i>flash</i>), para fotografia, exceto as lâmpadas e tubos de descarga da posição 8539		
9006 10 00		- Aparelhos fotográficos dos tipos utilizados para preparação de clichés ou cilindros de impressão	4,2	0
9006 30 00		- Aparelhos fotográficos especialmente concebidos para fotografia submarina ou aérea, para exame médico de órgãos internos ou para laboratórios de medicina legal ou de investigação judicial	4,2	0
9006 40 00		- Aparelhos fotográficos para filmes de revelação e cópia instantâneas	3,2	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
		- Outros aparelhos fotográficos		
9006 51 00		-- Com visor de reflexão através da objetiva (<i>reflex</i>), para filmes em rolos, de largura não superior a 35 mm	4,2	0
9006 52 00		-- Outros, para filmes em rolos, de largura inferior a 35 mm	4,2	0
9006 53		-- Outros, para filmes em rolos, de 35 mm de largura		
9006 53 10		--- Aparelhos fotográficos descartáveis	4,2	0
9006 53 80		--- Outros	4,2	0
9006 59 00		-- Outros	4,2	0
		- Aparelhos e dispositivos, incluindo as lâmpadas e tubos, de luz-relâmpago (<i>flash</i>) para fotografia		
9006 61 00		-- Aparelhos de tubo de descarga para produção de luz-relâmpago (denominados <i>flashes</i> eletrónicos)	3,2	0
9006 69 00		-- Outros	3,2	0
		- Partes e acessórios		
9006 91 00		-- De aparelhos fotográficos	3,7	0
9006 99 00		-- Outros	3,2	0
9007		Câmaras e projetores, cinematográficos, mesmo com aparelhos de gravação ou de reprodução de som incorporados		
		- Câmaras		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9007 11 00		-- Para filmes de largura inferior a 16 mm ou para filmes «duplo-8 mm»	3,7	0
9007 19 00		-- Outras	3,7	0
9007 20 00		- Projetores	3,7	0
		- Partes e acessórios		
9007 91 00		-- De câmaras	3,7	0
9007 92 00		-- De projetores	3,7	0
9008		Aparelhos de projeção fixa; aparelhos fotográficos, de ampliação ou de redução		
9008 10 00		- Projetores de diapositivos	3,7	0
9008 20 00		- Leitores de microfilmes, microfichas e de outros microformatos, mesmo permitindo a obtenção de cópias	3,7	0
9008 30 00		- Outros projetores de imagens fixas	3,7	0
9008 40 00		- Aparelhos fotográficos, de ampliação ou de redução	3,7	0
9008 90 00		- Partes e acessórios	3,7	0
9010		Aparelhos e material dos tipos usados nos laboratórios fotográficos ou cinematográficos não especificados nem compreendidos em outras posições do presente Capítulo; negatoscópios; ecrãs para projeção		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9010 10 00		- Aparelhos e material para revelação automática de filmes fotográficos, de filmes cinematográficos ou de papel fotográfico, em rolos, ou para cópia automática de filmes revelados em rolos de papel fotográfico	2,7	0
9010 50 00		- Outros aparelhos e material para laboratórios fotográficos ou cinematográficos; negatoscópios	2,7	0
9010 60 00		- Ecrãs para projeção	2,7	0
9010 90 00		- Partes e acessórios	2,7	0
9011		Microscópios óticos, incluindo os microscópios para fotomicrografia, cinefotomicrografia ou microprojecção		
9011 10		- Microscópios estereoscópicos		
9011 10 10		-- Com equipamento especificamente destinado à movimentação e transporte de bolachas (<i>wafers</i>) de semicondutores ou de retículos	Isenção	0
9011 10 90		-- Outros	6,7	0
9011 20		- Outros microscópios, para fotomicrografia, cinefotomicrografia ou microprojecção		
9011 20 10		-- Microscópios fotomicrográficos com equipamento especificamente destinado à movimentação e transporte de bolachas (<i>wafers</i>) de semicondutores ou de retículos	Isenção	0
9011 20 90		-- Outros	6,7	0
9011 80 00		- Outros microscópios	6,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9011 90		- Partes e acessórios		
9011 90 10		-- De aparelhos das subposições 9011 10 10 ou 9011 20 10	Isenção	0
9011 90 90		-- Outros	6,7	0
9012		Microscópios (exceto óticos); difractógrafos		
9012 10		- Microscópios (exceto óticos); difractógrafos		
9012 10 10		-- Microscópios de eletrões, com equipamento especificamente destinado à movimentação e transporte de bolachas (<i>wafers</i>) de semicondutores ou de retículos	Isenção	0
9012 10 90		-- Outros	3,7	0
9012 90		- Partes e acessórios		
9012 90 10		-- De aparelhos da subposição 9012 10 10	Isenção	0
9012 90 90		-- Outros	3,7	0
9013		Dispositivos de cristais líquidos que não constituam artigos compreendidos mais especificamente em outras posições; lasers, exceto díodos laser; outros aparelhos e instrumentos de ótica, não especificados nem compreendidos em outras posições do presente Capítulo		
9013 10 00		- Miras telescópicas para armas; periscópios; lunetas para máquinas, aparelhos ou instrumentos do presente Capítulo ou da Secção XVI	4,7	0
9013 20 00		- Lasers, exceto díodos laser	4,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9013 80		- Outros dispositivos, aparelhos e instrumentos		
		-- Dispositivos de cristais líquidos		
9013 80 20		--- Dispositivos de cristais líquidos de matriz ativa	Isenção	0
9013 80 30		--- Outros	Isenção	0
9013 80 90		-- Outros	4,7	0
9013 90		- Partes e acessórios		
9013 90 10		-- De dispositivos de cristais líquidos (LCD)	Isenção	0
9013 90 90		-- Outros	4,7	0
9014		Bússolas, incluindo as agulhas de marear; outros instrumentos e aparelhos de navegação		
9014 10 00		- Bússolas, incluindo as agulhas de marear	2,7	0
9014 20		- Instrumentos e aparelhos para navegação aérea ou espacial (exceto bússolas)		
9014 20 20		-- Sistemas de navegação por inércia	3,7	0
9014 20 80		-- Outros	3,7	0
9014 80 00		- Outros instrumentos e aparelhos	3,7	0
9014 90 00		- Partes e acessórios	2,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9015		Instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou de geofísica, exceto bússolas; telémetros		
9015 10		- Telémetros		
9015 10 10		-- Eletrónicos	3,7	0
9015 10 90		-- Outros	2,7	0
9015 20		- Teodolitos e taqueómetros		
9015 20 10		-- Eletrónicos	3,7	0
9015 20 90		-- Outros	2,7	0
9015 30		- Níveis		
9015 30 10		-- Eletrónicos	3,7	0
9015 30 90		-- Outros	2,7	0
9015 40		- Instrumentos e aparelhos de fotogrametria		
9015 40 10		-- Eletrónicos	3,7	0
9015 40 90		-- Outros	2,7	0
9015 80		- Outros instrumentos e aparelhos		
		-- Eletrónicos		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9015 80 11		--- De meteorologia, de hidrologia e de geofísica	3,7	0
9015 80 19		--- Outros	3,7	0
		-- Outros		
9015 80 91		--- De geodesia, de topografia, de agrimensura, de nivelamento e de hidrografia	2,7	0
9015 80 93		--- De meteorologia, de hidrologia e de geofísica	2,7	0
9015 80 99		--- Outros	2,7	0
9015 90 00		- Partes e acessórios	2,7	0
9016 00		Balanças sensíveis a pesos iguais ou inferiores a 5 cg, com ou sem pesos		
9016 00 10		- Balanças	3,7	0
9016 00 90		- Partes e acessórios	3,7	0
9017		Instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo (por exemplo, máquinas de desenhar, pantógrafos, transferidores, estojos de desenho, régua de cálculo e discos de cálculo); instrumentos de medida de distâncias de uso manual (por exemplo, metros, micrómetros, paquímetros e calibres), não especificados nem compreendidos em outras posições do presente Capítulo		
9017 10		- Mesas e máquinas de desenhar, mesmo automáticas		
9017 10 10		-- Traçadores	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9017 10 90		-- Outros	2,7	0
9017 20		- Outros instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo		
9017 20 05		-- Traçadores	Isenção	0
		-- Outros instrumentos de desenho		
9017 20 11		--- Estojos de desenho geométrico	2,7	0
9017 20 19		--- Outros	2,7	0
9017 20 39		-- Instrumentos de traçado	2,7	0
9017 20 90		-- Instrumentos de cálculo	2,7	0
9017 30		- Micrómetros, paquímetros, calibres e semelhantes		
9017 30 10		-- Micrómetros e paquímetros	2,7	0
9017 30 90		-- Outros (exceto calibres sem dispositivos reguláveis da posição 9031)	2,7	0
9017 80		- Outros instrumentos		
9017 80 10		-- Metros e réguas graduadas	2,7	0
9017 80 90		-- Outros	2,7	0
9017 90 00		- Partes e acessórios	2,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9018		Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluindo os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos electromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais		
		- Aparelhos de eletrodiagnóstico (incluindo os aparelhos de exploração funcional e os de verificação de parâmetros fisiológicos)		
9018 11 00		-- Eletrocardiógrafos	Isenção	0
9018 12 00		-- Aparelhos de diagnóstico por varredura ultrassónica (<i>scanners</i>)	Isenção	0
9018 13 00		-- Aparelhos de diagnóstico por visualização de ressonância magnética	Isenção	0
9018 14 00		-- Aparelhos de cintilografia	Isenção	0
9018 19		-- Outros		
9018 19 10		--- Aparelhos de monitorização simultânea de dois ou mais parâmetros fisiológicos	Isenção	0
9018 19 90		--- Outros	Isenção	0
9018 20 00		- Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos	Isenção	0
		- Seringas, agulhas, cateteres, cânulas e instrumentos semelhantes		
9018 31		-- Seringas, mesmo com agulhas		
9018 31 10		--- De plástico	Isenção	0
9018 31 90		--- Outros	Isenção	0
9018 32		-- Agulhas tubulares de metal e agulhas para suturas		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9018 32 10		--- Agulhas tubulares de metal	Isenção	0
9018 32 90		--- Agulhas para suturas	Isenção	0
9018 39 00		-- Outros	Isenção	0
		- Outros instrumentos e aparelhos para odontologia		
9018 41 00		-- Aparelhos dentários de brocar, mesmo combinados numa base comum com outros equipamentos dentários	Isenção	0
9018 49		-- Outros		
9018 49 10		--- Mós, discos, brocas e escovas, para utilização em aparelhos dentários de brocar	Isenção	0
9018 49 90		--- Outros	Isenção	0
9018 50		- Outros instrumentos e aparelhos para oftalmologia		
9018 50 10		-- Não óticos	Isenção	0
9018 50 90		-- Óticos	Isenção	0
9018 90		- Outros instrumentos e aparelhos		
9018 90 10		-- Instrumentos e aparelhos para medir a tensão arterial	Isenção	0
9018 90 20		-- Endoscópios	Isenção	0
9018 90 30		-- Rins artificiais	Isenção	0
		-- Aparelhos de diatermia		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9018 90 41		--- Ultrassónicos	Isenção	0
9018 90 49		--- Outros	Isenção	0
9018 90 50		-- Aparelhos de transfusão	Isenção	0
9018 90 60		-- Instrumentos e aparelhos de anestesia	Isenção	0
9018 90 70		-- Litotritores de ultrassons	Isenção	0
9018 90 75		-- Aparelhos para estimulação neurológica	Isenção	0
9018 90 85		-- Outros	Isenção	0
9019		Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica; aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória		
9019 10		- Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica		
9019 10 10		-- Vibromassajadores elétricos	Isenção	0
9019 10 90		-- Outros	Isenção	0
9019 20 00		- Aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória	Isenção	0
9020 00 00		Outros aparelhos respiratórios e máscaras contra gases, exceto as máscaras de proteção desprovidas de mecanismo e de elemento filtrante amovível	1,7	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9021		Artigos e aparelhos ortopédicos, incluindo as cintas e ligaduras médico-cirúrgicas e as muletas; talas, goteiras e outros artigos e aparelhos para fraturas; artigos e aparelhos de prótese; aparelhos para facilitar a audição dos surdos e outros aparelhos para compensar deficiências ou enfermidades, que se destinam a ser transportados à mão ou sobre as pessoas ou a ser implantados no organismo		
9021 10		- Artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas		
9021 10 10		-- Artigos e aparelhos ortopédicos	Isenção	0
9021 10 90		-- Artigos e aparelhos para fraturas	Isenção	0
		- Artigos e aparelhos de prótese dentária		
9021 21		-- Dentes artificiais		
9021 21 10		--- De plástico	Isenção	0
9021 21 90		--- De outras matérias	Isenção	0
9021 29 00		-- Outros	Isenção	0
		- Outros artigos e aparelhos de prótese		
9021 31 00		-- Próteses articulares	Isenção	0
9021 39		-- Outros		
9021 39 10		--- Próteses oculares	Isenção	0
9021 39 90		--- Outros	Isenção	0
9021 40 00		- Aparelhos para facilitar a audição dos surdos, exceto as partes e acessórios	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9021 50 00		- Estimuladores cardíacos, exceto as partes e acessórios	Isenção	0
9021 90		- Outros		
9021 90 10		-- Partes e acessórios de aparelhos para facilitar a audição dos surdos	Isenção	0
9021 90 90		-- Outros	Isenção	0
9022		Aparelhos de raios X e aparelhos que utilizem radiações alfa, beta ou gama, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluindo os aparelhos de radiofotografia ou de radioterapia, os tubos de raios X e outros dispositivos geradores de raios X, os geradores de tensão, as mesas de comando, as telas de visualização, as mesas, poltronas e suportes semelhantes para exame ou tratamento		
		- Aparelhos de raios X, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluindo os aparelhos de radiofotografia ou de radioterapia		
9022 12 00		-- Aparelhos de tomografia computadorizada	Isenção	0
9022 13 00		-- Outros, para odontologia	Isenção	0
9022 14 00		-- Outros, para usos médicos, cirúrgicos ou veterinários	Isenção	0
9022 19 00		-- Para outros usos	Isenção	0
		- Aparelhos que utilizem radiações alfa, beta ou gama, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluindo os aparelhos de radiofotografia ou de radioterapia		
9022 21 00		-- Para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9022 29 00		-- Para outros usos	2,1	0
9022 30 00		- Tubos de raios X	2,1	0
9022 90		- Outros, incluindo as partes e acessórios		
9022 90 10		-- Telas de visualização radiológicas, incluindo as telas de visualização reforçadoras; tramas e grelhas antidifusoras	2,1	0
9022 90 90		-- Outros	2,1	0
9023 00		Instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração (por exemplo, no ensino e nas exposições), não suscetíveis de outros usos		
9023 00 10		- Para o ensino da física, da química ou da técnica	1,4	0
9023 00 80		- Outros	1,4	0
9024		Máquinas e aparelhos para ensaios de dureza, tração, compressão, elasticidade ou de outras propriedades mecânicas de materiais (por exemplo, metais, madeira, têxteis, papel, plásticos)		
9024 10		- Máquinas e aparelhos para ensaios de metais		
9024 10 10		-- Eletrónicos	3,2	0
		-- Outros		
9024 10 91		--- Universais e para ensaios de tração	2,1	0
9024 10 93		--- Para ensaios de dureza	2,1	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9024 10 99		--- Outros	2,1	0
9024 80		- Outras máquinas e aparelhos		
9024 80 10		-- Eletrónicos	3,2	0
		-- Outros		
9024 80 91		--- Para ensaios de têxteis, papéis e cartões	2,1	0
9024 80 99		--- Outros	2,1	0
9024 90 00		- Partes e acessórios	2,1	0
9025		Densímetros, areómetros, pesa-líquidos e instrumentos flutuantes semelhantes, termómetros, pirómetros, barómetros, higrómetros e psicrómetros, registadores ou não, mesmo combinados entre si		
		- Termómetros e pirómetros, não combinados com outros instrumentos		
9025 11		-- De líquido, de leitura direta		
9025 11 20		--- Médicos ou veterinários	Isenção	0
9025 11 80		--- Outros	2,8	0
9025 19		-- Outros		
9025 19 20		--- Eletrónicos	3,2	0
9025 19 80		--- Outros	2,1	0
9025 80		- Outros instrumentos		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9025 80 20		-- Barómetros, não combinados com outros instrumentos	2,1	0
		-- Outros		
9025 80 40		--- Eletrónicos	3,2	0
9025 80 80		--- Outros	2,1	0
9025 90 00		- Partes e acessórios	3,2	0
9026		Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo do caudal, do nível, da pressão ou de outras características variáveis dos líquidos ou gases (por exemplo, medidores de caudal, indicadores de nível, manómetros, contadores de calor), exceto os instrumentos e aparelhos das posições 9014, 9015, 9028 ou 9032		
9026 10		- Para medida ou controlo do caudal ou do nível dos líquidos		
		-- Eletrónicos		
9026 10 21		--- Medidores de caudal	Isenção	0
9026 10 29		--- Outros	Isenção	0
		-- Outros		
9026 10 81		--- Medidores de caudal	Isenção	0
9026 10 89		--- Outros	Isenção	0
9026 20		- Para medida ou controlo da pressão		
9026 20 20		-- Eletrónicos	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
		-- Outros		
9026 20 40		--- Manómetros de espiral ou de membrana manométrica metálica	Isenção	0
9026 20 80		--- Outros	Isenção	0
9026 80		- Outros instrumentos e aparelhos		
9026 80 20		-- Eletrónicos	Isenção	0
9026 80 80		-- Outros	Isenção	0
9026 90 00		- Partes e acessórios	Isenção	0
9027		Instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas (por exemplo, polarímetros, refratómetros, espectrómetros, analisadores de gases ou de fumos); instrumentos e aparelhos para ensaios de viscosidade, porosidade, dilatação, tensão superficial ou semelhantes ou para medidas calorimétricas, acústicas ou fotométricas (incluindo os indicadores de tempo de exposição); micrótomos		
9027 10		- Analisadores de gases ou de fumos		
9027 10 10		-- Eletrónicos	2,5	0
9027 10 90		-- Outros	2,5	0
9027 20 00		- Cromatógrafos e aparelhos de eletroforese	Isenção	0
9027 30 00		- Espectrómetros, espectrofotómetros e espectrógrafos que utilizem radiações óticas (UV, visíveis, IV)	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9027 50 00		- Outros aparelhos e instrumentos que utilizem radiações óticas (UV, visíveis, IV)	Isenção	0
9027 80		- Outros instrumentos e aparelhos		
9027 80 05		-- Indicadores de tempo de exposição	2,5	0
		-- Outros		
		--- Eletrónicos		
9027 80 11		---- pHmetros, rHmetros e outros aparelhos para medir a condutividade	Isenção	0
9027 80 13		---- Aparelhos para realização de medições das propriedades físicas de materiais semicondutores ou de substratos de dispositivos de cristais líquidos ou das camadas condutoras e isoladoras associadas, durante o processo de produção de bolachas (<i>wafers</i>) de semicondutores ou de dispositivos de cristais líquidos	Isenção	0
9027 80 17		---- Outros	Isenção	0
		--- Outros		
9027 80 91		---- Viscosímetros, porosímetros e dilatómetros	Isenção	0
9027 80 93		---- Aparelhos para realização de medições das propriedades físicas de materiais semicondutores ou de substratos de dispositivos de cristais líquidos ou das camadas condutoras e isoladoras associadas, durante o processo de produção de bolachas (<i>wafers</i>) de semicondutores ou de dispositivos de cristais líquidos	Isenção	0
9027 80 97		---- Outros	Isenção	0
9027 90		- Micrótomos; partes e acessórios		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9027 90 10		-- Micrótomos	2,5	0
		-- Partes e acessórios		
9027 90 50		--- De aparelhos das subposições 9027 20 a 9027 80	Isenção	0
9027 90 80		--- De micrótomos ou de analisadores de gases ou de fumos	2,5	0
9028		Contadores de gases, de líquidos ou de eletricidade, incluindo os aparelhos para sua aferição		
9028 10 00		- Contadores de gases	2,1	0
9028 20 00		- Contadores de líquidos	2,1	0
9028 30		- Contadores de eletricidade		
		-- Para corrente alterna		
9028 30 11		--- Monofásica	2,1	0
9028 30 19		--- Polifásica	2,1	0
9028 30 90		-- Outros	2,1	0
9028 90		- Partes e acessórios		
9028 90 10		-- De contadores de eletricidade	2,1	0
9028 90 90		-- Outros	2,1	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9029		Outros contadores (por exemplo, contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, podómetros); indicadores de velocidade e tacómetros, exceto os das posições 9014 ou 9015; estroboscópios		
9029 10 00		- Contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, podómetros e contadores semelhantes	1,9	0
9029 20		- Indicadores de velocidade e tacómetros; estroboscópios		
		-- Indicadores de velocidade e tacómetros		
9029 20 31		--- Indicadores de velocidade para veículos terrestres	2,6	0
9029 20 38		--- Outros	2,6	0
9029 20 90		-- Estroboscópios	2,6	0
9029 90 00		- Partes e acessórios	2,2	0
9030		Osciloscópios, analisadores de espectro e outros instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de grandezas elétricas; instrumentos e aparelhos para medida ou deteção de radiações alfa, beta, gama, X, cósmicas ou outras radiações ionizantes		
9030 10 00		- Instrumentos e aparelhos para medida ou deteção de radiações ionizantes	4,2	0
9030 20		- Osciloscópios e oscilógrafos		
9030 20 10		-- Catódicos	4,2	0
9030 20 30		-- Outros, com dispositivo registador	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
		-- Outros		
9030 20 91		--- Eletrónicos	Isenção	0
9030 20 99		--- Outros	2,1	0
		- Outros aparelhos e instrumentos para medida ou controlo da tensão, intensidade, resistência ou da potência		
9030 31 00		-- Multímetros, sem dispositivo registador	4,2	0
9030 32 00		-- Multímetros, com dispositivo registador	Isenção	0
9030 33		-- Outros, sem dispositivo registador		
9030 33 10		--- Eletrónicos	4,2	0
		--- Outros		
9030 33 91		---- Voltímetros	2,1	0
9030 33 99		---- Outros	2,1	0
9030 39 00		-- Outros, com dispositivo registador	Isenção	0
9030 40 00		- Outros instrumentos e aparelhos, especialmente concebidos para as técnicas da telecomunicação (por exemplo, diafonómetros, medidores de ganho, distorciómetros, psfómetros)	Isenção	0
		- Outros instrumentos e aparelhos		
9030 82 00		-- Para medida ou controlo de bolachas (<i>wafers</i>) ou de dispositivos semicondutores	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9030 84 00		-- Outros, com dispositivo registador	Isenção	0
9030 89		-- Outros		
9030 89 30		--- Eletrónicos	Isenção	0
9030 89 90		--- Outros	2,1	0
9030 90		- Partes e acessórios		
9030 90 20		-- De aparelhos da subposição 9030 82 00	Isenção	0
9030 90 85		-- Outros	2,5	0
9031		Instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controlo, não especificados nem compreendidos em outras posições do presente Capítulo; projetores de perfis		
9031 10 00		- Máquinas de equilibrar (balancear) peças mecânicas	2,8	0
9031 20 00		- Bancos de ensaio	2,8	0
		- Outros instrumentos e aparelhos óticos		
9031 41 00		-- Para controlo de bolachas (<i>wafers</i>) ou de dispositivos semicondutores ou para controlo de máscaras ou retículos utilizados na fabricação de dispositivos semicondutores	Isenção	0
9031 49		-- Outros		
9031 49 10		--- Projetores de perfis	2,8	0
9031 49 90		--- Outros	Isenção	0

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9031 80		- Outros instrumentos, aparelhos e máquinas		
		-- Eletrónicos		
		--- Para medida ou controlo de grandezas geométricas		
9031 80 32		---- Para controlo de bolachas (<i>wafers</i>) ou de dispositivos semicondutores ou para controlo de máscaras ou retículos utilizados na fabricação de dispositivos semicondutores	2,8	0
9031 80 34		---- Outros	2,8	0
9031 80 38		--- Outros	4	0
		-- Outros		
9031 80 91		--- Para medida ou controlo de grandezas geométricas	2,8	0
9031 80 98		--- Outros	4	0
9031 90		- Partes e acessórios		
9031 90 20		-- Para aparelhos da subposição 9031 41 00 ou para instrumentos e aparelhos óticos para medição da contaminação por partículas na superfície das bolachas (<i>wafers</i>) de semicondutores da subposição 9031 49 90	Isenção	0
9031 90 30		-- De aparelhos da subposição 9031 80 32	2,8	0
9031 90 85		-- Outros	2,8	0
9032		Instrumentos e aparelhos para regulação ou controlo, automáticos		
9032 10		- Termóstatos		

Lista de eliminação pautal da UE				
NC 2007		Designação	Taxa de base	Categoria
9032 10 20		-- Eletrónicos	2,8	0
		-- Outros		
9032 10 81		--- De dispositivo de disparo elétrico	2,1	0
9032 10 89		--- Outros	2,1	0
9032 20 00		- Manóstatos (pressóstatos)	2,8	0
		- Outros instrumentos e aparelhos		
9032 81 00		-- Hidráulicos ou pneumáticos	2,8	0
9032 89 00		-- Outros	2,8	0
9032 90 00		- Partes e acessórios	2,8	0
9033 00 00		Partes e acessórios não especificados nem compreendidos em outras posições do presente Capítulo, para máquinas, aparelhos, instrumentos ou artigos do Capítulo 90	3,7	0